

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5182/2021

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 40/2021

FINALIDADE

Aquisição de peças destinadas a secretaria da saúde.

PROPONENTES

4220 - Acaemar - Ata 73/2021

3557 - W F dos Santos - Ata 74/2021

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 13/04 A 11/05 ÀS 8:30 HORAS LOCAL 14.04.21

HOMOLOGADO 21/05/2021 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 13

1

de

de

2021

000001
Cristlainy Marcelo
RG 10.223.572-0/PR



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

000002



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

2. OBJETO

Peças Originais, de 1ª linha e Paralelas para manutenção de veículos, utilitários, motos, vans, micro ônibus e ônibus da Secretaria da Saúde. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-239.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	2561	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00
0605	2562	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2563	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	494	47.800,00
0605	2566	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2569	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00
				303	
				384	
				384	
				303	
				494	
				494	
				303	
				384	
				494	
				384	
				494	
				384	
				384	
				303	
				384	
				384	
				384	
				384	
				384	
				384	

Ubiratã – Paraná, 05 de Março de 2021


SECRETARIA DA SAÚDE
Kerstyn Ragna Meyer
Secretária de Saúde
Ubiratã/PR



5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 09/03/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
C.R.C./PR 018/0

Valdinei da Silva
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo

Não autorizo

Fábio Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 09/03/2021

Hora: 16:10

Carvalho
Divisão de Licitação

008004



TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

000005



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 85/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Peças Originais, de 1ª linha e Paralelas para manutenção de veículos, utilitários, motos, vans, micro ônibus e ônibus da Secretaria da Saúde. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento da Frota da Secretaria da Saúde.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(239.000,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	2561	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00
0605	2562	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2563	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	494	47.800,00
0605	2566	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2569	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Kerstyen Ragna Meyer.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Fábio Augusto Celestino.

000006



7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
32407	1	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de vans da linha Mercedes Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. FROTA 238 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 230 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 250 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 251 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 201 - MB SPRINTER CDI 415 K42A - VAN 2017/2018 FROTA 194 - MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017 FROTA 234 - SPRINTER MB CDI 415 2019/2019	1	gb	30.000,00	30.000,00 MÍNIMO DE DESCONTO 9%
39547	1	2	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Chevrolet: FROTA 159 - CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013 FROTA 206 - CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018 FROTA 226 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 227 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 230 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	1	UN.	12.500,00	12.500,00 MÍNIMO DE DESCONTO 9,66 %
32403	1	3	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Fiat: FROTA 242 - FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020 FROTA 199 -FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 200 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 257 - FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020 FROTA 193 - FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017 FROTA 184 - FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS - VAN 2015	1	gb	30.000,00	30.000,00 MÍNIMO DE DESCONTO 9,66 %



			FROTA 188 - FIAT PALIO FIRE 1.0 2016 FROTA 134 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013 FROTA 179 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 180 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 181 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 189 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016 FROTA 158 - FIAT STRADA WORKING 2013/2014				
32405	1	4	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen – VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. FROTA 127 - KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011 FROTA 202 - ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	1	gb	10.000,00	10.000,00 MÍNIMO DE DESCONTO 9,33 %
39548	1	5	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de micro ônibus da linha Volare. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Volare: FROTA 190 - MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015 FROTA 258 - MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC.EURO V 2021	1	UN.	15.000,00	15.000,00 MÍNIMO DE DESCONTO 9 %
39551	1	6	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Renault: FROTA 211 - RENALT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018 FROTA 203 - RENAUL MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA 2018/2019 FROTA 191 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT – AMB. 2016/2017 FROTA 210 - RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	1	UN.	20.000,00	20.000,00 MÍNIMO DE DESCONTO 9 %
39588	1	7	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. FROTA 216 - HONDA BIZ 110 i 2019 FROTA 217 - HONDA CG 160 CARGO 2019 FROTA 244 - MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020 FROTA 214 - MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	1	UN.	2.000,00	2.000,00 MÍNIMO DE DESCONTO 9,33 %

000008



39557	2	1	Peças Paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Mercedes Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. FROTA 238 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 230 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 250 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 251 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 201 - MB SPRINTER CDI 415 K42A - VAN 2017/2018 FROTA 194 - MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017 FROTA 234 - SPRINTER MB CDI 415 2019/2019	1	UN.	30.000,00	30.000,00 MÍNIMO DE DESCONTO 9 %
39553	2	2	Peças Paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da Paralelas: FROTA 159 - CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013 FROTA 206 - CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018 FROTA 226 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 227 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 230 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	1	UN.	12.500,00	12.500,00 MÍNIMO DE DESCONTO 9,66 %
39554	2	3	Peças Paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Fiat: FROTA 242 - FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020 FROTA 199 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 200 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 257 - FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020 FROTA 193 - FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017 FROTA 184 - FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS - VAN 2015 FROTA 188 - FIAT PALIO FIRE 1.0 2016 FROTA 134 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013 FROTA 179 - FIAT PALIO FIRE	1	UN.	30.000,00	30.000,00 MÍNIMO DE DESCONTO 32 %

			ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 180 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 181 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 189 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016 FROTA 158 - FIAT STRADA WORKING 2013/2014				
39552	2	4	Peças Paralelas para manutenção de kombi e ônibus da linha Volkswagen. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Volkswagen: FROTA 127 - KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011 FROTA 202 - ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	1	UN.	10.000,00	10.000,00 MÍNIMO DE DESCONTO 31 %
39559	2	5	Peças Paralelas para manutenção de Micro ônibus da linha Volare. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. FROTA 190 - MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015 FROTA 258 - MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC.EURO V 2021	1	UN.	15.000,00	15.000,00 MÍNIMO DE DESCONTO 30,5 %
39562	2	6	Peças Paralelas para manutenção de vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. FROTA 211 - RENALT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018 FROTA 203 - RENAUL MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA 2018/2019 FROTA 191 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT - AMB. 2016/2017 FROTA 210 - RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	1	UN.	20.000,00	20.000,00 MÍNIMO DE DESCONTO 31,1 %
39592	2	7	Peças Paralelas para manutenção de Motos da linha Honda. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. FROTA 216 - HONDA BIZ 110 i 2019 FROTA 217 - HONDA CG 160 CARGO 2019 FROTA 244 - MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020 FROTA 214 - MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	1	UN.	2.000,00	2.000,00 MÍNIMO DE DESCONTO 31,6 %

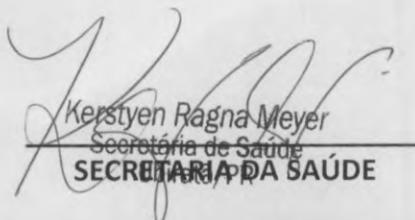
8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de solicitação para entrega das peças será de até 7 dias contados da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo de entrega das peças será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
- 8.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Na Secretaria da Administração, Divisão de Frotas do município, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1097, anexo a Garagem da Saúde, antigo posto Corujão.
- 8.4. O município reserva-se o direito de não aceitar peças que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. 7.1. A nota fiscal mensal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).
- 9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
- 9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 05 de Março de 2021.


Kerstven Ragna Meyer
Secretária de Saúde
SECRETARIA DA SAÚDE

000011



PESQUISAS DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

000012

ORIGINAIS

PREFEITURA DE UBIRATÃ – ORÇAMENTO

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha FIAT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
225	DESEN.	FIAT UNO MILLE ECONOMY 2013				
121	ADMIN.	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA RONTAN 2011				
163	OBRAS	FIAT STRADA FIRE FLEX 2007				
99	ESPORTES	FIAT PALIO 1.4 ELX 2010				
124	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2012				
138	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0				
168	EDUCAÇÃO	FIAT PALIO FIRE FLEX 2007/2008				
172	ADMIN.	FIAT SIENA FIRE FLEX 2010/2011				
169	EDUCAÇÃO	FIAT UNO MILLE ECONOMY (RECEITA FEDERAL)				
98	RURAIAS	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2009/2010				
164	RURAIAS	FIAT PALIO ATTRACT 1.4 2013/2014				
242	SAÚDE	FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020	10	9	10	9,666666667
199	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018				
200	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018				
257	SAÚDE	FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020				
193	SAÚDE	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017				
184	SAÚDE	FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS – VAN 2015				
188	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE 1.0 2016				
134	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013				
179	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015				
180	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015				
181	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015				
189	SAÚDE	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016				
158	SAÚDE	FIAT STRADA WORKING 2013/2014				

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha FORD. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
205	GABINETE	FORD FUSION TITANIUM 2.0 ECOBOOST AWD 2018				
229	GABINETE	FORD KA HTC SE AT 1.5 2019				
259	SOCIAL	FORD KA HATCH SE PLUS 1.5 2021				
247	SOCIAL	FORD KA SEDAN 1.5 AT 2020				
240	EDUCAÇÃO	FORD KA SE AT 1.5 HATCH 2019				
223	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019				
222	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019				
28	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 1514 TANQUE (PIPA) 1986				
108	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010				
109	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010				
150	RURAIAS	FORD FIESTA FLEX 2013/2014				
208	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1723 B – 2017	10	8	10	9,333333333
118	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 CN BASCULANTE 2018				
93	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009				
94	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009				
85	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1517 2007				
209	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 119 2018/2019				
155	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S 2013				
51	URBANOS	CAMINHÃO FORD F-14000 160 1990				
45	URBANOS	CAMINHONETE FORD F-100 1974				
140	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013				
141	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013				
139	URBANOS	FORD CARGO 1319 TANQUE PIPA 2013				

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLKSWAGEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8 % DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
116	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012				
115	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012				

ORIGINAIS

117	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012				
165	EDUCAÇÃO	ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2014				
61	EDUCAÇÃO	SAVEIRO VOLKSWAGEN 1.8 2001				
218	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN ESCOLAR 2006				
233	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE 2019/2020				
219	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE 2013				
235	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013				
236	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013				
136	ADMIN.	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 CNM 2009				
91	SOCIAL	GOL VOLKSWAGEN GIV 1.0 2008/2009				
5	SOCIAL	KOMBI FURGÃO VOLKSWAGEN .) 19991	10	8	10	9,333333333
152	SOCIAL	KOMBI VOLKSWAGEN 2013				
228	SOCIAL	VW MASCARELO GRANMICRO 2018/2018				
31	RURAI	CAMINHÃO VW 13130 CAÇAMBA BASC. 1983				
41	RURAI	CAMINHÃO VW 14140 CAÇAMBA BASC. 1990				
111	RURAI	GOL 16V VOLKSWAGEN 2000				
127	SAÚDE	KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011				
202	SAÚDE	ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018				
112	URBANOS	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 EURO 3 WORKER - COLETOR LIXO 2010/2011				
12 D-	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN CAROCERIA ABERTA 1992				
69	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN 2004				
D-07	URBANOS	SAVEIRO VOLKSWAGEN CL 1996/1997				

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha GM. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
220	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	11	9	10	10
221	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019				
224	ADMIN.	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019				
204	ADMIN.	GM ÔNIX ADVANTAGE 1.4 AT 2018				

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha MERCEDES BENZ. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
182	EDUCAÇÃO	MB SPRINTER 310D 1997	9	8	10	9
80	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009				
78	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009				
177	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1113 40 PASSAGEIROS 1985				
73	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1618 43 LUGARES 1993				
53	RURAI	CAMINHÃO M.BENZ L1618 CAÇAMBA BASC. 1985				
186	RURAI	CAMINHÃO M. BENZ 1718 M. (PRANCHA) 2002				
54	RURAI	CAMINHÃO M.BENZ 1218L CAÇAMBA BASC. 1995				
157	RURAI	CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 BASC. 2013				
238	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019				
239	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2019/2019				
250	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020				
251	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020				
201	SAÚDE	MB SPRINTER CDI 415 K42A - VAN 2017/2018				
194	SAÚDE	MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017				
234	SAÚDE	SPRINTER MB CDI 415 2019/2019				
249	URBANOS	CAMINHÃO TANQUE M B ATEGO 1419 2020				
39	URBANOS	SPRINTER M. BENZ 310-D 1998				

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha TOYOTA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
173	ADMIN.	JIPE TOYOTA BAND. BJ50 LV 1999/2000	10	8	10	9,333333333
25	RURAI	TOYOTA BANDEIRANTE 1984				

ORIGINAIS

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha CITROEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
245	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020	10	9	10	9,666666667
246	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020				

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha RENAULT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
254	SOCIAL	RENAULT MASTER JM 1.6 2021	9	8	10	9
212	DESEN.	RENAULT SANDERO EXP 1.6 2012				
248	EDUCAÇÃO	RENAULT MASTER MINIBUS RETH ACES 2020				
211	SAÚDE	RENAULT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018				
203	SAÚDE	RENAULT MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA 2018/2019				
191	SAÚDE	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT - AMB. 2016/2019				
210	SAÚDE	RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019				

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
198	FINANÇAS	CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ 2017/2018	10	9	10	9,666666667
162	EDUCAÇÃO	CHEVROLET COBALT 1.8 LT 2013/2014				
159	SAÚDE	CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013				
206	SAÚDE	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018				
160	URBANOS	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 2013/2014				
161	URBANOS	CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT OMT 2013/2014				
226	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019				
227	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019				
230	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019				

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLARE. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
166	EDUCAÇÃO	ONIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014	8	8	10	8,666666667
167	EDUCAÇÃO	ONIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014				
192	SOCIAL	ONIBUS VOLARE ACCESS W9 EURO 2015/2015				
190	SAÚDE	MICRO-ONIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015				
258	SAÚDE	MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC.EURO V 2021				

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
255	EDUCAÇÃO	MICRO ONIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021	8	8	10	8,666666667
256	EDUCAÇÃO	MICRO ONIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021				
81	EDUCAÇÃO	ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009				
79	EDUCAÇÃO	ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009				
123	EDUCAÇÃO	ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2011/2012				
149	URBANOS	IVECO 3510V1 RONTAM AMBULÂNCIA 205				

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha HONDA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
237	FINANÇAS	MOTO HONDA CG 160 START 2019	10	8	10	9,333333333
103	SOCIAL	MOTO HONDA BIZ 125 ES 2010				
253	SOCIAL	MOTOCICLETA HONDA BIZ 125				
216	SAÚDE	HONDA BIZ 110 i 2019				
217	SAÚDE	HONDA CG 160 CARGO 2019				
244	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020				
214	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018				
65	URBANOS	MOTO HONDA BIZ C100 2002				
101	URBANOS	MOTO HONDA CG TITAN 150 KS 2009				

000015

ORIGINAIS

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha YAMAHA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
102	URBANOS	MOTO YAMAHA XTZ 125K 2008	10	8	10	9,333333333

PARARELAS

PREFEITURA DE UBIRATÃ – ORÇAMENTO

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha FIAT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços.
MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
225	DESEN.	FIAT UNO MILLE ECONOMY 2013				
121	ADMIN.	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA RONTAN 2011				
163	OBRAS	FIAT STRADA FIRE FLEX 2007				
99	ESPORTES	FIAT PALIO 1.4 ELX 2010				
124	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2012				
138	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0				
168	EDUCAÇÃO	FIAT PALIO FIRE FLEX 2007/2008				
172	ADMIN.	FIAT SIENA FIRE FLEX 2010/2011				
169	EDUCAÇÃO	FIAT UNO MILLE ECONOMY (RECEITA FEDERAL)				
98	RURAI	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2009/2010				
164	RURAI	FIAT PALIO ATTRACT 1.4 2013/2014				
242	SAÚDE	FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020	35	30	31	32
199	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018				
200	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018				
257	SAÚDE	FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020				
193	SAÚDE	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017				
184	SAÚDE	FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS – VAN 2015				
188	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE 1.0 2016				
134	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013				
179	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015				
180	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015				
181	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015				
189	SAÚDE	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016				
158	SAÚDE	FIAT STRADA WORKING 2013/2014				

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha FORD. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços.
MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
205	GABINETE	FORD FUSION TITANIUM 2.0 ECOBOOST AWD 2018				
229	GABINETE	FORD KA HTC SE AT 1.5 2019				
259	SOCIAL	FORD KA HATCH SE PLUS 1.5 2021				
247	SOCIAL	FORD KA SEDAN 1.5 AT 2020				
240	EDUCAÇÃO	FORD KA SE AT 1.5 HATCH 2019				
223	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019				
222	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019				
28	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 1514 TANQUE (PIPA) 1986				
108	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010				
109	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010				
150	RURAI	FORD FIESTA FLEX 2013/2014				
208	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1723 B – 2017	32	31	31	31,33333333
118	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 CN BASCULANTE 2018				
93	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009				
94	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009				
85	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1517 2007				
209	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 119 2018/2019				
155	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S 2013				
51	URBANOS	CAMINHÃO FORD F-14000 160 1990				
45	URBANOS	CAMINHONETE FORD F-100 1974				
140	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013				
141	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013				
139	URBANOS	FORD CARGO 1319 TANQUE PIPA 2013				

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLKSWAGEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

000017

PARARELAS

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
116	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	32	30	31	31
115	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012				
117	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012				
165	EDUCAÇÃO	ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2014				
61	EDUCAÇÃO	SAVEIRO VOLKSWAGEN 1.8 2001				
218	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN ESCOLAR 2006				
233	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE 2019/2020				
219	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE 2013				
235	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013				
236	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013				
136	ADMIN.	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 CNM 2009				
91	SOCIAL	GOL VOLKSWAGEN GIV 1.0 2008/2009				
5	SOCIAL	KOMBI FURGÃO VOLKSWAGEN .) 19991				
152	SOCIAL	KOMBI VOLKSWAGEN 2013				
228	SOCIAL	VW MASCARELO GRANMICRO 2018/2018				
31	RURAI	CAMINHÃO VW 13130 CAÇAMBA BASC. 1983				
41	RURAI	CAMINHÃO VW 14140 CAÇAMBA BASC. 1990				
111	RURAI	GOL 16V VOLKSWAGEN 2000				
127	SAÚDE	KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011				
202	SAÚDE	ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018				
112	URBANOS	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 EURO 3 WORKER - COLETOR LIXO 2010/2011				
12 D-	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN CAROCERIA ABERTA 1992				
69	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN 2004				
D-07	URBANOS	SAVEIRO VOLKSWAGEN CL 1996/1997				

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha GM. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
220	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	32,5	32	31	31,83333333
221	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019				
224	ADMIN.	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019				
204	ADMIN.	GM ÔNIX ADVANTAGE 1.4 AT 2018				

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha MERCEDES BENZ. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
182	EDUCAÇÃO	MB SPRINTER 310D 1997	31	32	31	31,33333333
80	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009				
78	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009				
177	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1113 40 PASSAGEIROS 1985				
73	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1618 43 LUGARES 1993				
53	RURAI	CAMINHÃO M.BENZ L1618 CAÇAMBA BASC. 1985				
186	RURAI	CAMINHÃO M. BENZ 1718 M. (PRANCHA) 2002				
54	RURAI	CAMINHÃO M.BENZ 1218L CAÇAMBA BASC. 1995				
157	RURAI	CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 BASC. 2013				
238	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019				
239	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2019/2019				
250	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020				
251	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020				
201	SAÚDE	MB SPRINTER CDI 415 K42A - VAN 2017/2018				
194	SAÚDE	MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017				
234	SAÚDE	SPRINTER MB CDI 415 2019/2019				
249	URBANOS	CAMINHÃO TANQUE M B ATEGO 1419 2020				
39	URBANOS	SPRINTER M. BENZ 310-D 1998				

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha TOYOTA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

000018

PARARELAS

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
173	ADMIN.	JIPE TOYOTA BAND. BJ50 LV 1999/2000	32,5	33	31	32,16666667
25	RURAI	TOYOTA BANDEIRANTE 1984				

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha CITROEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
245	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020	32	31	31	31,33333333
246	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020				

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha RENAULT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
254	SOCIAL	RENAULT MASTER JM 1. 6 2021	32,5	30	31	31,16666667
212	DESEN.	RENAULT SANDERO EXP 1.6 2012				
248	EDUCAÇÃO	RENAULT MASTER MINIBUS RETH ACES 2020				
211	SAÚDE	RENAULT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018				
203	SAÚDE	RENAULT MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA 2018/2019				
191	SAÚDE	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT - AMB. 2016/201				
210	SAÚDE	RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019				

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
198	FINANÇAS	CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ 2017/2018	32,5	31	31	31,5
162	EDUCAÇÃO	CHEVROLET COBALT 1.8 LT 2013/2014				
159	SAÚDE	CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013				
206	SAÚDE	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018				
160	URBANOS	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 2013/2014				
161	URBANOS	CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT OMT 2013/2014				
226	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019				
227	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019				
230	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019				

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLARE. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
166	EDUCAÇÃO	ONIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014	30,5	30	31	30,5
167	EDUCAÇÃO	ONIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014				
192	SOCIAL	ÔNIBUS VOLARE ACCESS W9 EURO 2015/2015				
190	SAÚDE	MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015				
258	SAÚDE	MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC.EURO V 2021				

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
255	EDUCAÇÃO	MICRO ONIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021	31,5	30	31	30,83333333
256	EDUCAÇÃO	MICRO ONIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021				
81	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009				
79	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009				
123	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2011/2012				
149	URBANOS	IVECO 3510V1 RONTAM AMBULÂNCIA 205				

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha HONDA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
237	FINANÇAS	MOTO HONDA CG 160 START 2019				
103	SOCIAL	MOTO HONDA BIZ 125 ES 2010				
253	SOCIAL	MOTOCICLETA HONDA BIZ 125				

000019

PARARELAS

216	SAÚDE	HONDA BIZ 110 i 2019	34	30	31	31,66666667
217	SAÚDE	HONDA CG 160 CARGO 2019				
244	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020				
214	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018				
65	URBANOS	MOTO HONDA BIZ C100 2002				
101	URBANOS	MOTO HONDA CG TITAN 150 KS 2009				

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha YAMAHA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	RS PEÇAS	FURUKAWA	LS LOPES	MÉDIA
102	URBANOS	MOTO YAMAHA XTZ 125K 2008	35	30	31	32

PARARELAS

PREFEITURA DE UBIATÃ – ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: *AUTO PECAS FURUKAWA LTDA*
 E-MAIL: *THIAGOAUTOPECASFURUKAWA@HOTMAIL.COM*
 DATA: *12/02/21*

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha FIAT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
225	DESEN.	FIAT UNO MILLE ECONOMY 2013	30%
121	ADMIN.	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA RONTAN 2011	
163	OBRAS	FIAT STRADA FIRE FLEX 2007	
99	ESPORTES	FIAT PALIO 1.4 ELX 2010	
124	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2012	
138	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	
168	EDUCAÇÃO	FIAT PALIO FIRE FLEX 2007/2008	
172	ADMIN.	FIAT SIENA FIRE FLEX 2010/2011	
169	EDUCAÇÃO	FIAT UNO MILLE ECONOMY (RECEITA FEDERAL)	
98	RURAI	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2009/2010	
164	RURAI	FIAT PALIO ATTRACT 1.4 2013/2014	
242	SAÚDE	FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020	
199	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018	
200	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018	
257	SAÚDE	FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020	
193	SAÚDE	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017	
184	SAÚDE	FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS – VAN 2015	
188	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE 1.0 2016	
134	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013	
179	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	
180	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	
181	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	
189	SAÚDE	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016	
158	SAÚDE	FIAT STRADA WORKING 2013/2014	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha FORD. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
205	GABINETE	FORD FUSION TITANIUM 2.0 ECOBOOST AWD 2018	31%
229	GABINETE	FORD KA HTC SE AT 1.5 2019	
259	SOCIAL	FORD KA HATCH SE PLUS 1.5 2021	
247	SOCIAL	FORD KA SEDAN 1.5 AT 2020	
240	EDUCAÇÃO	FORD KA SE AT 1.5 HATCH 2019	
223	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019	
222	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019	
28	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 1514 TANQUE (PIPA) 1986	
108	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010	

PARARELAS

000021

109	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010
150	RURAI	FORD FIESTA FLEX 2013/2014
208	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1723 B - 2017
118	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 CN BASCULANTE 2018
93	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009
94	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009
85	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1517 2007
209	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 119 2018/2019
155	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S 2013
51	URBANOS	CAMINHÃO FORD F-14000 160 1990
45	URBANOS	CAMINHONETE FORD F-100 1974
140	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013
141	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013
139	URBANOS	FORD CARGO 1319 TANQUE PIPA 2013

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLKSWAGEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
116	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	30%
115	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	
117	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	
165	EDUCAÇÃO	ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2014	
61	EDUCAÇÃO	SAVEIRO VOLKSWAGEN 1.8 2001	
218	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN ESCOLAR 2006	
233	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW 15:190 EOD E HD ORE 2019/2020	
219	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE 2013	
235	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013	
236	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013	
136	ADMIN.	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 CNM 2009	
91	SOCIAL	GOL VOLKSWAGEN GIV 1.0 2008/2009	
5	SOCIAL	KOMBI FURGÃO VOLKSWAGEN (PÃO DA VIDA) 19991	
152	SOCIAL	KOMBI VOLKSWAGEN 2013	
228	SOCIAL	VW MASCARELO GRANMICRO 2018/2018	
31	RURAI	CAMINHÃO VW 13130 CAÇAMBA BASCULANTE 1983	
41	RURAI	CAMINHÃO VW 14140 CAÇAMBA BASCULANTE 1990	
111	RURAI	GOL 16V VOLKSWAGEN 2000	
127	SAÚDE	KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011	
202	SAÚDE	ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	
112	URBANOS	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 EURO 3 WORKER - COLETOR LIXO 2010/2011	
12 D	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN CAROCERIA ABERTA 1992	
69	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN 2004	
D-07	URBANOS	SAVEIRO VOLKSWAGEN CL 1996/1997	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha GM. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO



PARARELAS

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
220	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	32%
221	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	
224	ADMIN.	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	
204	ADMIN.	GM ÔNIX ADVANTAGE 1.4 AT 2018	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha MERCEDES BENZ. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
182	EDUCAÇÃO	MB SPRINTER 310D 1997	32%
80	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009	
78	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009	
177	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1113 40 PASSAGEIROS 1985	
73	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1618 43 LUGARES 1993	
53	RURAIAS	CAMINHAO M.BENZ L1618 CAÇAMBA BASC. 1985	
186	RURAIAS	CAMINHÃO M. BENZ 1718 M (RECEITA) (PRANCHA) 2002	
54	RURAIAS	CAMINHAO M.BENZ 1218L CAÇAMBA BASC. 1995	
157	RURAIAS	CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 BASCULANTE 2013	
238	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019	
239	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2019/2019	
250	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020	
251	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020	
201	SAÚDE	MB SPRINTER CDI 415 K42A - VAN 2017/2018	
194	SAÚDE	MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017	
234	SAÚDE	SPRINTER MB CDI 415 2019/2019	
249	URBANOS	CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ ATEGO 1419 2020	
39	URBANOS	SPRINTER M. BENZ 310-D 1998	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha TOYOTA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
173	ADMIN.	JIPE TOYOTA BAND. BJ50 LV (DEFESA CIVIL) 1999/2000	33%
25	RURAIAS	TOYOTA BANDEIRANTE 1984	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha CITROEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
245	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020	31%
246	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha RENAULT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.



PARARELAS

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
254	SOCIAL	RENAULT MASTER JM 1.6 2021	30%
212	DESEN.	RENAULT SANDERO EXP 1.6 2012	
248	EDUCAÇÃO	RENAULT MASTER MINIBUS RETH ACES 2020	
211	SAÚDE	RENALT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018	
203	SAÚDE	RENAUL MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA 2018/2019	
191	SAÚDE	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT - AMB. 2016/2017	
210	SAÚDE	RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
198	FINANÇAS	CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ 2017/2018	31%
162	EDUCAÇÃO	CHEVROLET COBALT 1.8 LT 2013/2014	
159	SAÚDE	CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013	
206	SAÚDE	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018	
160	URBANOS	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 2013/2014	
161	URBANOS	CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT OMT 2013/2014	
226	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	
227	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	
230	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLARE. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
166	EDUCAÇÃO	ONIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014	30%
167	EDUCAÇÃO	ONIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014	
192	SOCIAL	ÔNIBUS VOLARE ACCESS W9 EURO 2015/2015	
190	SAÚDE	MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015	
258	SAÚDE	MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V 2021	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
255	EDUCAÇÃO	MICRO ONIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021	30%
256	EDUCAÇÃO	MICRO ONIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021	
81	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009	
79	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009	
123	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2011/2012	
149	URBANOS	IVECO 3510V1 RONTAM AMBULÂNCIA 205	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha HONDA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

A

PARARELAS

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
237	FINANÇAS	MOTO HONDA CG 160 START 2019	X
103	SOCIAL	MOTO HONDA BIZ 125 ES 2010	
253	SOCIAL	MOTOCICLETA HONDA BIZ 125	
216	SAÚDE	HONDA BIZ 110 i 2019	
217	SAÚDE	HONDA CG 160 CARGO 2019	
244	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020	
214	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	
65	URBANOS	MOTO HONDA BIZ C100 2002	
101	URBANOS	MOTO HONDA CG TITAN 150 KS 2009	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha YAMAHA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
102	URBANOS	MOTO YAMAHA XTZ 125K 2008	X

ORIGINALS

PREFEITURA DE UBIATÃ – ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: *AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA*
 E-MAIL: *THIAGOAUTOPEÇAS.FURUKAWA@HOTMAIL.COM*
 DATA: *17/02/21*

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha FIAT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
225	DESEN.	FIAT UNO MILLE ECONOMY 2013	9%
121	ADMIN.	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA RONTAN 2011	
163	OBRAS	FIAT STRADA FIRE FLEX 2007	
99	ESPORTES	FIAT PALIO 1.4 ELX 2010	
124	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2012	
138	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	
168	EDUCAÇÃO	FIAT PALIO FIRE FLEX 2007/2008	
172	ADMIN.	FIAT SIENA FIRE FLEX 2010/2011	
169	EDUCAÇÃO	FIAT UNO MILLE ECONOMY (RECEITA FEDERAL)	
98	RURAIAS	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2009/2010	
164	RURAIAS	FIAT PALIO ATTRACT 1.4 2013/2014	
242	SAÚDE	FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020	
199	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018	
200	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018	
257	SAÚDE	FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020	
193	SAÚDE	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017	
184	SAÚDE	FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS – VAN 2015	
188	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE 1.0 2016	
134	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013	
179	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	
180	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	
181	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	
189	SAÚDE	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016	
158	SAÚDE	FIAT STRADA WORKING 2013/2014	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha FORD. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
205	GABINETE	FORD FUSION TITANIUM 2.0 ECOBOOST AWD 2018	8%
229	GABINETE	FORD KA HTC SE AT 1.5 2019	
259	SOCIAL	FORD KA HATCH SE PLUS 1.5 2021	
247	SOCIAL	FORD KA SEDAN 1.5 AT 2020	
240	EDUCAÇÃO	FORD KA SE AT 1.5 HATCH 2019	
223	RURAIAS	CAMINHAO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019	
222	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019	
28	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 1514 TANQUE (PIPA) 1986	

000026

ORIGINAIS

108	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010
109	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010
150	RURAI	FORD FIESTA FLEX 2013/2014
208	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1723 B – 2017
118	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 CN BASCULANTE 2018
93	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009
94	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009
85	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1517 2007
209	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 119 2018/2019
155	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S 2013
51	URBANOS	CAMINHÃO FORD F-14000 160 1990
45	URBANOS	CAMINHONETE FORD F-100 1974
140	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013
141	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013
139	URBANOS	FORD CARGO 1319 TANQUE PIPA 2013

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLKSWAGEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8 % DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
116	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	8%
115	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	
117	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	
165	EDUCAÇÃO	ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2014	
61	EDUCAÇÃO	SAVEIRO VOLKSWAGEN 1.8 2001	
218	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN ESCOLAR 2006	
233	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE 2019/2020	
219	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE 2013	
235	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013	
236	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013	
136	ADMIN.	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 CNM 2009	
91	SOCIAL	GOL VOLKSWAGEN GIV 1.0 2008/2009	
5	SOCIAL	KOMBI FURGÃO VOLKSWAGEN (PÃO DA VIDA) 19991	
152	SOCIAL	KOMBI VOLKSWAGEN 2013	
228	SOCIAL	VW MASCARELO GRANMICRO 2018/2018	
31	RURAI	CAMINHÃO VW 13130 CAÇAMBA BASCULANTE 1983	
41	RURAI	CAMINHÃO VW 14140 CAÇAMBA BASCULANTE 1990	
111	RURAI	GOL 16V VOLKSWAGEN 2000	
127	SAÚDE	KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011	
202	SAÚDE	ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	
112	URBANOS	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 EURO 3 WORKER - COLETOR LIXO 2010/2011	
12 D-	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN CAROCERIA ABERTA 1992	
69	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN 2004	

00027 *J*

ORIGINAIS

D-07	URBANOS,	SAVEIRO VOLKSWAGEN CL 1996/1997
------	----------	---------------------------------

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha GM. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
220	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	9%
221	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	
224	ADMIN.	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	
204	ADMIN.	GM ÔNIX ADVANTAGE 1.4 AT 2018	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha MERCEDES BENZ. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
182	EDUCAÇÃO	MB SPRINTER 310D 1997	8%
80	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009	
78	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009	
177	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1113 40 PASSAGEIROS 1985	
73	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1618 43 LUGARES 1993	
53	RURAIAS	CAMINHAO M.BENZ L1618 CAÇAMBA BASC. 1985	
186	RURAIAS	CAMINHÃO M. BENZ 1718 M (RECEITA) (PRANCHA) 200	
54	RURAIAS	CAMINHAO M.BENZ 1218L CAÇAMBA BASC. 1995	
157	RURAIAS	CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 BASCULANTE 2013	
238	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019	
239	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2019/2019	
250	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020	
251	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020	
201	SAÚDE	MB SPRINTER CDI 415 K42A - VAN 2017/2018	
194	SAÚDE	MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017	
234	SAÚDE	SPRINTER MB CDI 415 2019/2019	
249	URBANOS	CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ ATEGO 1419 20	
39	URBANOS	SPRINTER M. BENZ 310-D 1998	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha TOYOTA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
173	ADMIN.	JIPE TOYOTA BAND. BJ50 LV (DEFESA CIVIL) 1999/2000	8%
25	RURAIAS	TOYOTA BANDEIRANTE 1984	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha CITROEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
245	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020	
246	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha RENAULT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
254	SOCIAL	RENAULT MASTER JM 1. 6 2021	8%
212	DESEN.	RENAULT SANDERO EXP 1.6 2012	
248	EDUCAÇÃO	RENAULT MASTER MINIBUS RETH ACES 2020	
211	SAÚDE	RENAULT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018	
203	SAÚDE	RENAULT MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA 2018/2019	
191	SAÚDE	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT - AMB. 2016/2019	
210	SAÚDE	RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
198	FINANÇAS	CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ 2017/2018	9%
162	EDUCAÇÃO	CHEVROLET COBALT 1.8 LT 2013/2014	
159	SAÚDE	CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013	
206	SAÚDE	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018	
160	URBANOS	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 2013/2014	
161	URBANOS	CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT OMT 2013/2014	
226	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	
227	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	
230	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLARE. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
166	EDUCAÇÃO	ONIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014	8%
167	EDUCAÇÃO	ONIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014	
192	SOCIAL	ÔNIBUS VOLARE ACCESS W9 EURO 2015/2015	
190	SAÚDE	MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015	
258	SAÚDE	MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V 2021	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
255	EDUCAÇÃO	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021	

ORIGINAIS

8%

256	EDUCAÇÃO	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021
81	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009
79	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009
123	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2011/2012
149	URBANOS	IVECO 3510V1 RONTAM AMBULÂNCIA 205

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha HONDA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
237	FINANÇAS	MOTO HONDA CG 160 START 2019	X
103	SOCIAL	MOTO HONDA BIZ 125 ES 2010	
253	SOCIAL	MOTOCICLETA HONDA BIZ 125	
216	SAÚDE	HONDA BIZ 110 i 2019	
217	SAÚDE	HONDA CG 160 CARGO 2019	
244	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020	
214	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	
65	URBANOS	MOTO HONDA BIZ C100 2002	
101	URBANOS	MOTO HONDA CG TITAN 150 KS 2009	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha YAMAHA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
102	URBANOS	MOTO YAMAHA XTZ 125K 2008	X

PARARELAS

PREFEITURA DE UBIRATÃ – ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

L. B. Mendes Mecânica

E-MAIL:

L. B. Mendes Mecânica@hotmail.com

DATA:

12/02/2021

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha FIAT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
225	DESEN.	FIAT UNO MILLE ECONOMY 2013	38%
121	ADMIN.	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA RONTAN 2011	
163	OBRAS	FIAT STRADA FIRE FLEX 2007	
99	ESPORTES	FIAT PALIO 1.4 ELX 2010	
124	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2012	
138	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	
168	EDUCAÇÃO	FIAT PALIO FIRE FLEX 2007/2008	
172	ADMIN.	FIAT SIENA FIRE FLEX 2010/2011	
169	EDUCAÇÃO	FIAT UNO MILLE ECONOMY (RECEITA FEDERAL)	
98	RURAIAS	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2009/2010	
164	RURAIAS	FIAT PALIO ATTRACT 1.4 2013/2014	
242	SAÚDE	FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020	
199	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018	
200	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018	
257	SAÚDE	FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020	
193	SAÚDE	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017	
184	SAÚDE	FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS – VAN 2015	
188	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE 1.0 2016	
134	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013	
179	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	
180	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	
181	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	
189	SAÚDE	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016	
158	SAÚDE	FIAT STRADA WORKING 2013/2014	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha FORD. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
205	GABINETE	FORD FUSION TITANIUM 2.0 ECOBOOST AWD 2018	31%
229	GABINETE	FORD KA HTC SE AT 1.5 2019	
259	SOCIAL	FORD KA HATCH SE PLUS 1.5 2021	
247	SOCIAL	FORD KA SEDAN 1.5 AT 2020	
240	EDUCAÇÃO	FORD KA SE AT 1.5 HATCH 2019	
223	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019	
222	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019	
28	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 1514 TANQUE (PIPA) 1986	
108	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010	

000031

PARARELAS

109	RURALS	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010
150	RURALS	FORD FIESTA FLEX 2013/2014
208	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1723 B – 2017
118	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 CN BASCULANTE 2018
93	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009
94	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009
85	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1517 2007
209	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 119 2018/2019
155	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S 2013
51	URBANOS	CAMINHÃO FORD F-14000 160 1990
45	URBANOS	CAMINHONETE FORD F-100 1974
140	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013
141	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013
139	URBANOS	FORD CARGO 1319 TANQUE PIPA 2013

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLKSWAGEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
116	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	35%
115	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	
117	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	
165	EDUCAÇÃO	ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2014	
61	EDUCAÇÃO	SAVEIRO VOLKSWAGEN 1.8 2001	
218	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN ESCOLAR 2006	
233	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE 2019/2020	
219	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE 2013	
235	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013	
236	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013	
136	ADMIN.	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 CNM 2009	
91	SOCIAL	GOL VOLKSWAGEN GIV 1.0 2008/2009	
5	SOCIAL	KOMBI FURGÃO VOLKSWAGEN (PÃO DA VIDA) 19991	
152	SOCIAL	KOMBI VOLKSWAGEN 2013	
228	SOCIAL	VW MASCARELO GRANMICRO 2018/2018	
31	RURALS	CAMINHÃO VW 13130 CAÇAMBA BASCULANTE 1983	
41	RURALS	CAMINHÃO VW 14140 CAÇAMBA BASCULANTE 1990	
111	RURALS	GOL 16V VOLKSWAGEN 2000	
127	SAÚDE	KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011	
202	SAÚDE	ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	
112	URBANOS	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 EURO 3 WORKER - COLETOR LIXO 2010/2011	
12 D-	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN CAROCERIA ABERTA 1992	
69	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN 2004	
D-07	URBANOS	SAVEIRO VOLKSWAGEN CL 1996/1997	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha GM. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

000032

PARARELAS

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
220	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	
221	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	
224	ADMIN.	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	
204	ADMIN.	GM ÔNIX ADVANTAGE 1.4 AT 2018	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha MERCEDES BENZ. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
182	EDUCAÇÃO	MB SPRINTER 310D 1997	31%
80	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009	
78	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009	
177	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1113 40 PASSAGEIROS 1985	
73	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1618 43 LUGARES 1993	
53	RURAI	CAMINHAO M.BENZ L1618 CAÇAMBA BASC. 1985	
186	RURAI	CAMINHÃO M. BENZ 1718 M (RECEITA) (PRANCHA) 2002	
54	RURAI	CAMINHAO M.BENZ 1218L CAÇAMBA BASC. 1995	
157	RURAI	CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 BASCULANTE 2013	
238	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019	
239	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2019/2019	
250	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020	
251	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020	
201	SAÚDE	MB SPRINTER CDI 415 K42A - VAN 2017/2018	
194	SAÚDE	MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017	
234	SAÚDE	SPRINTER MB CDI 415 2019/2019	
249	URBANOS	CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ ATEGO 1419 2020	
39	URBANOS	SPRINTER M. BENZ 310-D 1998	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha TOYOTA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
173	ADMIN.	JIPE TOYOTA BAND. BJ50 LV (DEFESA CIVIL) 1999/2000	31%
25	RURAI	TOYOTA BANDEIRANTE 1984	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha CITROEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
245	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020	31%
246	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha RENAULT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

PARARELAS

000033

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
254	SOCIAL	RENAULT MASTER JM 1. 6 2021	31%
212	DESEN.	RENAULT SANDERO EXP 1.6 2012	
248	EDUCAÇÃO	RENAULT MASTER MINIBUS RETH ACES 2020	
211	SAÚDE	RENALT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018	
203	SAÚDE	RENAUL MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA 2018/2019	
191	SAÚDE	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT – AMB. 2016/2017	
210	SAÚDE	RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
198	FINANÇAS	CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ 2017/2018	31%
162	EDUCAÇÃO	CHEVROLET COBALT 1.8 LT 2013/2014	
159	SAÚDE	CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013	
206	SAÚDE	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ – BOMBEIROS 2018	
160	URBANOS	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 2013/2014	
161	URBANOS	CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT OMT 2013/2014	
226	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	
227	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	
230	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLARE. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
166	EDUCAÇÃO	ONIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014	31%
167	EDUCAÇÃO	ONIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014	
192	SOCIAL	ÔNIBUS VOLARE ACCESS W9 EURO 2015/2015	
190	SAÚDE	MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015	
258	SAÚDE	MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V 2021	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
255	EDUCAÇÃO	MICRO ONIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021	31%
256	EDUCAÇÃO	MICRO ONIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021	
81	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009	
79	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009	
123	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2011/2012	
149	URBANOS	IVECO 3510V1 RONTAM AMBULÂNCIA 205	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha HONDA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

PARARELAS

000034

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
237	FINANÇAS	MOTO HONDA CG 160 START 2019	31%
103	SOCIAL	MOTO HONDA BIZ 125 ES 2010	
253	SOCIAL	MOTOCICLETA HONDA BIZ 125	
216	SAÚDE	HONDA BIZ 110 i 2019	
217	SAÚDE	HONDA CG 160 CARGO 2019	
244	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020	
214	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	
65	URBANOS	MOTO HONDA BIZ C100 2002	
101	URBANOS	MOTO HONDA CG TITAN 150 KS 2009	

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha YAMAHA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
102	URBANOS	MOTO YAMAHA XTZ 125K 2008	31%

ORIGINAIS

PREFEITURA DE UBIRATÃ – ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: *L.S. mendes meconica*
 E-MAIL: *ls.mendesmeconica@hotmail.com*
 DATA: *12/02/2021*

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha FIAT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
225	DESEN.	FIAT UNO MILLE ECONOMY 2013	10%
121	ADMIN.	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA RONTAN 2011	
163	OBRAS	FIAT STRADA FIRE FLEX 2007	
99	ESPORTES	FIAT PALIO 1.4 ELX 2010	
124	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2012	
138	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	
168	EDUCAÇÃO	FIAT PALIO FIRE FLEX 2007/2008	
172	ADMIN.	FIAT SIENA FIRE FLEX 2010/2011	
169	EDUCAÇÃO	FIAT UNO MILLE ECONOMY (RECEITA FEDERAL)	
98	RURAIAS	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2009/2010	
164	RURAIAS	FIAT PALIO ATTRACT 1.4 2013/2014	
242	SAÚDE	FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020	
199	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018	
200	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018	
257	SAÚDE	FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020	
193	SAÚDE	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017	
184	SAÚDE	FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS – VAN 2015	
188	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE 1.0 2016	
134	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013	
179	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	
180	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	
181	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	
189	SAÚDE	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016	
158	SAÚDE	FIAT STRADA WORKING 2013/2014	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha FORD. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
205	GABINETE	FORD FUSION TITANIUM 2.0 ECOBOOST AWD 2018	10%
229	GABINETE	FORD KA HTC SE AT 1.5 2019	
259	SOCIAL	FORD KA HATCH SE PLUS 1.5 2021	
247	SOCIAL	FORD KA SEDAN 1.5 AT 2020	
240	EDUCAÇÃO	FORD KA SE AT 1.5 HATCH 2019	
223	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019	
222	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019	
28	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 1514 TANQUE (PIPA) 1986	

000036 *J*

ORIGINAIS

108	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010
109	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010
150	RURAI	FORD FIESTA FLEX 2013/2014
208	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1723 B – 2017
118	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 CN BASCULANTE 2018
93	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009
94	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009
85	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1517 2007
209	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 119 2018/2019
155	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S 2013
51	URBANOS	CAMINHÃO FORD F-14000 160 1990
45	URBANOS	CAMINHONETE FORD F-100 1974
140	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013
141	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013
139	URBANOS	FORD CARGO 1319 TANQUE PIPA 2013

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLKSWAGEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8 % DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
116	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	10%
115	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	
117	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	
165	EDUCAÇÃO	ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2014	
61	EDUCAÇÃO	SAVEIRO VOLKSWAGEN 1.8 2001	
218	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN ESCOLAR 2006	
233	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE 2019/2020	
219	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE 2013	
235	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013	
236	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013	
136	ADMIN.	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 CNM 2009	
91	SOCIAL	GOL VOLKSWAGEN GIV 1.0 2008/2009	
5	SOCIAL	KOMBI FURGÃO VOLKSWAGEN (PÃO DA VIDA) 19991	
152	SOCIAL	KOMBI VOLKSWAGEN 2013	
228	SOCIAL	VW MASCARELO GRANMICRO 2018/2018	
31	RURAI	CAMINHÃO VW 13130 CAÇAMBA BASCULANTE 1983	
41	RURAI	CAMINHÃO VW 14140 CAÇAMBA BASCULANTE 1990	
111	RURAI	GOL 16V VOLKSWAGEN 2000	
127	SAÚDE	KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011	
202	SAÚDE	ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	
112	URBANOS	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 EURO 3 WORKER - COLETOR LIXO 2010/2011	
12 D-	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN CAROCERIA ABERTA 1992	
69	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN 2004	

000037

ORIGINAIS

D-07	URBANOS	SAVEIRO VOLKSWAGEN CL 1996/1997	
------	---------	---------------------------------	--

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha GM. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
220	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	10%
221	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	
224	ADMIN.	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	
204	ADMIN.	GM ÔNIX ADVANTAGE 1.4 AT 2018	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha MERCEDES BENZ. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
182	EDUCAÇÃO	MB SPRINTER 310D 1997	10%
80	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009	
78	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009	
177	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1113 40 PASSAGEIROS 1985	
73	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1618 43 LUGARES 1993	
53	RURAI	CAMINHAO M.BENZ L1618 CAÇAMBA BASC. 1985	
186	RURAI	CAMINHÃO M. BENZ 1718 M (RECEITA) (PRANCHA) 200	
54	RURAI	CAMINHAO M.BENZ 1218L CAÇAMBA BASC. 1995	
157	RURAI	CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 BASCULANTE 2013	
238	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019	
239	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2019/2019	
250	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020	
251	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020	
201	SAÚDE	MB SPRINTER CDI 415 K42A - VAN 2017/2018	
194	SAÚDE	MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017	
234	SAÚDE	SPRINTER MB CDI 415 2019/2019	
249	URBANOS	CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ ATEGO 1419 202	
39	URBANOS	SPRINTER M. BENZ 310-D 1998	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha TOYOTA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
173	ADMIN.	JIPE TOYOTA BAND. BJ50 LV (DEFESA CIVIL) 1999/2000	10%
25	RURAI	TOYOTA BANDEIRANTE 1984	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha CITROEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

ORIGINAIS

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
245	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020	10%
246	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha RENAULT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
254	SOCIAL	RENAULT MASTER JM 1.6 2021	10%
212	DESEN.	RENAULT SANDERO EXP 1.6 2012	
248	EDUCAÇÃO	RENAULT MASTER MINIBUS RETH ACES 2020	
211	SAÚDE	RENALT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018	
203	SAÚDE	RENAUL MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA 2018/2019	
191	SAÚDE	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT - AMB. 2016/201	
210	SAÚDE	RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

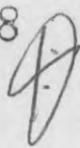
FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
198	FINANÇAS	CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ 2017/2018	10%
162	EDUCAÇÃO	CHEVROLET COBALT 1.8 LT 2013/2014	
159	SAÚDE	CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013	
206	SAÚDE	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018	
160	URBANOS	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 2013/2014	
161	URBANOS	CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT OMT 2013/2014	
226	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	
227	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	
230	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLARE. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
166	EDUCAÇÃO	ONIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014	10%
167	EDUCAÇÃO	ONIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014	
192	SOCIAL	ÔNIBUS VOLARE ACCESS W9 EURO 2015/2015	
190	SAÚDE	MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015	
258	SAÚDE	MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V 2021	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
255	EDUCAÇÃO	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021	10%

000038


ORIGINAIS

256	EDUCAÇÃO	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021
81	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009
79	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009
123	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2011/2012
149	URBANOS	IVECO 3510V1 RONTAM AMBULÂNCIA 205

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha HONDA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
237	FINANÇAS	MOTO HONDA CG 160 START 2019	10%
103	SOCIAL	MOTO HONDA BIZ 125 ES 2010	
253	SOCIAL	MOTOCICLETA HONDA BIZ 125	
216	SAÚDE	HONDA BIZ 110 i 2019	
217	SAÚDE	HONDA CG 160 CARGO 2019	
244	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020	
214	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	
65	URBANOS	MOTO HONDA BIZ C100 2002	
101	URBANOS	MOTO HONDA CG TITAN 150 KS 2009	

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha YAMAHA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
102	URBANOS	MOTO YAMAHA XTZ 125K 2008	10%

000039


ORIGINAIS

PREFEITURA DE UBIRATÃ – ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: *R. S AUTO Peças*

E-MAIL:

DATA:

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha FIAT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
225	DESEN.	FIAT UNO MILLE ECONOMY 2013	10
121	ADMIN.	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA RONTAN 2011	10
163	OBRAS	FIAT STRADA FIRE FLEX 2007	10
99	ESPORTES	FIAT PALIO 1.4 ELX 2010	10
124	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2012	10
138	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	9
168	EDUCAÇÃO	FIAT PALIO FIRE FLEX 2007/2008	9
172	ADMIN.	FIAT SIENA FIRE FLEX 2010/2011	9
169	EDUCAÇÃO	FIAT UNO MILLE ECONOMY (RECEITA FEDERAL)	11
98	RURALS	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2009/2010	11
164	RURALS	FIAT PALIO ATTRACT 1.4 2013/2014	12
242	SAÚDE	FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020	12
199	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018	11
200	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018	10
257	SAÚDE	FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020	10
193	SAÚDE	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017	10
184	SAÚDE	FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS – VAN 2015	10
188	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE 1.0 2016	9
134	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013	9
179	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	8
180	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	8
181	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	10
189	SAÚDE	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016	10
158	SAÚDE	FIAT STRADA WORKING 2013/2014	10

M
10

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha FORD. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
205	GABINETE	FORD FUSION TITANIUM 2.0 ECOBOOST AWD 2018	10
229	GABINETE	FORD KA HTC SE AT 1.5 2019	10
259	SOCIAL	FORD KA HATCH SE PLUS 1.5 2021	10
247	SOCIAL	FORD KA SEDAN 1.5 AT 2020	10
240	EDUCAÇÃO	FORD KA SE AT 1.5 HATCH 2019	12
223	RURALS	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019	9
222	RURALS	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019	9
28	RURALS	CAMINHÃO FORD CARGO 1514 TANQUE (PIPA) 1986	9

M
10

000040

ORIGINALAIS

256	EDUCAÇÃO	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021	8
81	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009	9
79	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009	10
123	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2011/2012	10
149	URBANOS	IVECO 3510V1 RONTAM AMBULÂNCIA 205	10

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha HONDA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
237	FINANÇAS	MOTO HONDA CG 160 START 2019	12
103	SOCIAL	MOTO HONDA BIZ 125 ES 2010	12
253	SOCIAL	MOTOCICLETA HONDA BIZ 125	12
216	SAÚDE	HONDA BIZ 110 i 2019	13
217	SAÚDE	HONDA CG 160 CARGO 2019	13
244	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020	13
214	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	13
65	URBANOS	MOTO HONDA BIZ C100 2002	12
101	URBANOS	MOTO HONDA CG TITAN 150 KS 2009	12

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha YAMAHA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
102	URBANOS	MOTO YAMAHA XTZ 125K 2008	12

000041

ORIGINAIS

108	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010	9
109	RURAI	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010	9
150	RURAI	FORD FIESTA FLEX 2013/2014	12
208	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1723 B - 2017	9
118	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 CN BASCULANTE 2018	8
93	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009	8
94	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009	8
85	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1517 2007	9
209	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 119 2018/2019	9
155	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S 2013	9
51	URBANOS	CAMINHÃO FORD F-14000 160 1990	9
45	URBANOS	CAMINHONETE FORD F-100 1974	10
140	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013	10
141	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013	10
139	URBANOS	FORD CARGO 1319 TANQUE PIPA 2013	9

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLKSWAGEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8 % DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
116	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	12
115	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	12
117	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	12
165	EDUCAÇÃO	ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2014	9
61	EDUCAÇÃO	SAVEIRO VOLKSWAGEN 1.8 2001	10
218	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN ESCOLAR 2006	12
233	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE 2019/2020	9
219	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE 2013	9
235	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013	10
236	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013	9
136	ADMIN.	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 CNM 2009	8
91	SOCIAL	GOL VOLKSWAGEN GIV 1.0 2008/2009	12
5	SOCIAL	KOMBI FURGÃO VOLKSWAGEN (PÃO DA VIDA) 19991	12
152	SOCIAL	KOMBI VOLKSWAGEN 2013	10
228	SOCIAL	VW MASCARELO GRANMICRO 2018/2018	9
31	RURAI	CAMINHÃO VW 13130 CAÇAMBA BASCULANTE 1983	8
41	RURAI	CAMINHÃO VW 14140 CAÇAMBA BASCULANTE 1990	8
111	RURAI	GOL 16V VOLKSWAGEN 2000	10
127	SAÚDE	KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011	10
202	SAÚDE	ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	9
112	URBANOS	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 EURO 3 WORKER - COLETOR LIXO 2010/2011	9
12 D-	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN CAROCERIA ABERTA 1992	10
69	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN 2004	10

ORIGINAIS

D-07	URBANOS	SAVEIRO VOLKSWAGEN CL 1996/1997	10
------	---------	---------------------------------	----

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha GM. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
220	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	10
221	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	11 M
224	ADMIN.	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	12 11
204	ADMIN.	GM ÔNIX ADVANTAGE 1.4 AT 2018	

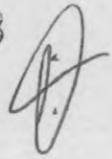
Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha MERCEDES BENZ. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
182	EDUCAÇÃO	MB SPRINTER 310D 1997	9
80	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009	9
78	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009	9
177	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1113 40 PASSAGEIROS 1985	8
73	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1618 43 LUGARES 1993	8
53	RURAI	CAMINHAO M.BENZ L1618 CAÇAMBA BASC. 1985	9 M
186	RURAI	CAMINHÃO M. BENZ 1718 M (RECEITA) (PRANCHA) 200	9
54	RURAI	CAMINHAO M.BENZ 1218L CAÇAMBA BASC. 1995	9
157	RURAI	CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 BASCULANTE 2013	8
238	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019	9
239	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2019/2019	9
250	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020	9
251	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020	8
201	SAÚDE	MB SPRINTER CDI 415 K42A - VAN 2017/2018	8
194	SAÚDE	MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017	8
234	SAÚDE	SPRINTER MB CDI 415 2019/2019	10
249	URBANOS	CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ ATEGO 1419 20	9
39	URBANOS	SPRINTER M. BENZ 310-D 1998	9

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha TOYOTA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
173	ADMIN.	JIPE TOYOTA BAND. BJ50 LV (DEFESA CIVIL) 1999/2000	10 M
25	RURAI	TOYOTA BANDEIRANTE 1984	10 10

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha CITROEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

000043 

ORIGINAIS

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
245	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020	10
246	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020	10

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha RENAULT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
254	SOCIAL	RENAULT MASTER JM 1. 6 2021	9
212	DESEN.	RENAULT SANDERO EXP 1.6 2012	9
248	EDUCAÇÃO	RENAULT MASTER MINIBUS RETH ACES 2020	9
211	SAÚDE	RENALT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018	9
203	SAÚDE	RENAUL MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA 2018/2019	9
191	SAÚDE	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT - AMB. 2016/201	10
210	SAÚDE	RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	11

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
198	FINANÇAS	CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ 2017/2018	10
162	EDUCAÇÃO	CHEVROLET COBALT 1.8 LT 2013/2014	10
159	SAÚDE	CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013	11
206	SAÚDE	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018	11
160	URBANOS	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 2013/2014	11
161	URBANOS	CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT OMT 2013/2014	10
226	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	9
227	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	9
230	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	9

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLARE. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
166	EDUCAÇÃO	ONIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014	8
167	EDUCAÇÃO	ONIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014	8
192	SOCIAL	ÔNIBUS VOLARE ACCESS W9 EURO 2015/2015	9
190	SAÚDE	MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015	9
258	SAÚDE	MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V 2021	8

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
255	EDUCAÇÃO	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021	8

ORIGINAIS

J.P.
000044

256	EDUCAÇÃO	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021	9
81	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009	9
79	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009	8 8,5
123	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2011/2012	8
149	URBANOS	IVECO 3510V1 RONTAM AMBULÂNCIA 205	9

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha HONDA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
237	FINANÇAS	MOTO HONDA CG 160 START 2019	20
103	SOCIAL	MOTO HONDA BIZ 125 ES 2010	30
253	SOCIAL	MOTOCICLETA HONDA BIZ 125	31
216	SAÚDE	HONDA BIZ 110 i 2019	10
217	SAÚDE	HONDA CG 160 CARGO 2019	10
244	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020	12
214	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	12
65	URBANOS	MOTO HONDA BIZ C100 2002	11
101	URBANOS	MOTO HONDA CG TITAN 150 KS 2009	33

Peças Originais para manutenção de veículos e utilitários da linha YAMAHA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 8% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
102	URBANOS	MOTO YAMAHA XTZ 125K 2008	30

000045


PARARELAS

PREFEITURA DE UBIRATÃ – ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: R.S. AUTO Peças
 E-MAIL:
 DATA:

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha FIAT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
225	DESEN.	FIAT UNO MILLE ECONOMY 2013	30
121	ADMIN.	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA RONTAN 2011	30
163	OBRAS	FIAT STRADA FIRE FLEX 2007	30
99	ESPORTES	FIAT PALIO 1.4 ELX 2010	29
124	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2012	26
138	SOCIAL	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	27
168	EDUCAÇÃO	FIAT PALIO FIRE FLEX 2007/2008	29
172	ADMIN.	FIAT SIENA FIRE FLEX 2010/2011	30
169	EDUCAÇÃO	FIAT UNO MILLE ECONOMY (RECEITA FEDERAL)	30
98	RURAIAS	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2009/2010	28
164	RURAIAS	FIAT PALIO ATTRACT 1.4 2013/2014	28
242	SAÚDE	FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020	35
199	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018	36
200	SAÚDE	FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018	26
257	SAÚDE	FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020	28
193	SAÚDE	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017	32
184	SAÚDE	FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS – VAN 2015	32
188	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE 1.0 2016	34
134	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013	34
179	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	33
180	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	33
181	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	31
189	SAÚDE	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016	30
158	SAÚDE	FIAT STRADA WORKING 2013/2014	30

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha FORD. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
205	GABINETE	FORD FUSION TITANIUM 2.0 ECOBOOST AWD 2018	30
229	GABINETE	FORD KA HTC SE AT 1.5 2019	30
259	SOCIAL	FORD KA HATCH SE PLUS 1.5 2021	31
247	SOCIAL	FORD KA SEDAN 1.5 AT 2020	31
240	EDUCAÇÃO	FORD KA SE AT 1.5 HATCH 2019	35
223	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019	36
222	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2018/2019	34
28	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 1514 TANQUE (PIPA) 1986	34
108	RURAIAS	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010	33

000046

PARARELAS

109	RURALS	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASC. 2010	33
150	RURALS	FORD FIESTA FLEX 2013/2014	32
208	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1723 B -- 2017	30
118	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 CN BASCULANTE 2018	34
93	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009	33
94	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E BASCULANTE 2009	32
85	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 1517 2007	30
209	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 119 2018/2019	30
155	URBANOS	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S 2013	31
51	URBANOS	CAMINHÃO FORD F-14000 160 1990	32
45	URBANOS	CAMINHONETE FORD F-100 1974	30
140	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013	30
141	URBANOS	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE 2012/2013	30
139	URBANOS	FORD CARGO 1319 TANQUE PIPA 2013	34

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLKSWAGEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
116	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	35
115	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	32
117	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN 2011/2012	32
165	EDUCAÇÃO	ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2014	33
61	EDUCAÇÃO	SAVEIRO VOLKSWAGEN 1.8 2001	33
218	EDUCAÇÃO	KOMBI VOLKSWAGEN ESCOLAR 2006	31
233	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE 2019/2020	33
219	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE 2013	30
235	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013	30
236	EDUCAÇÃO	ONIBUS VW APACHE INDUSCAR 2013	30
136	ADMIN.	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 CNM 2009	31
91	SOCIAL	GOL VOLKSWAGEN GIV 1.0 2008/2009	35
5	SOCIAL	KOMBI FURGÃO VOLKSWAGEN (PÃO DA VIDA) 19991	35
152	SOCIAL	KOMBI VOLKSWAGEN 2013	35
228	SOCIAL	VW MASCARELO GRANMICRO 2018/2018	30
31	RURALS	CAMINHÃO VW 13130 CAÇAMBA BASCULANTE 1983	31
41	RURALS	CAMINHÃO VW 14140 CAÇAMBA BASCULANTE 1990	33
111	RURALS	GOL 16V VOLKSWAGEN 2000	34
127	SAÚDE	KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011	33
202	SAÚDE	ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333GT 2017/2018	32
112	URBANOS	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180 EURO 3 WORKER - COLETOR LIXO 2010/2011	31
12 D-	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN CAROCERIA ABERTA 1992	34
69	URBANOS	KOMBI VOLKSWAGEN 2004	33
D-07	URBANOS	SAVEIRO VOLKSWAGEN CL 1996/1997	32

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha GM. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

000047 

PARARELAS

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
220	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	33 ^m
221	GABINETE	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	32 32.5
224	ADMIN.	GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2019	33
204	ADMIN.	GM ÔNIX ADVANTAGE 1.4 AT 2018	33

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha MERCEDES BENZ. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
182	EDUCAÇÃO	MB SPRINTER 310D 1997	32
80	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009	30
78	EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MB MASC GRANMINI 2009	30
177	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1113 40 PASSAGEIROS 1985	31
73	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M. BENZ OF 1618 43 LUGARES 1993	33
53	RURAI	CAMINHÃO M. BENZ L1618 CAÇAMBA BASC. 1985	31 ^M
186	RURAI	CAMINHÃO M. BENZ 1718 M (RECEITA) (PRANCHA) 2002	30 31
54	RURAI	CAMINHÃO M. BENZ 1218L CAÇAMBA BASC. 1995	31
157	RURAI	CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 BASCULANTE 2013	31
238	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019	32
239	SAÚDE	MB 415 SPRINTER AMB 2019/2019	32
250	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020	33
251	SAÚDE	FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020	31
201	SAÚDE	MB SPRINTER CDI 415 K42A - VAN 2017/2018	31
194	SAÚDE	MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017	32
234	SAÚDE	SPRINTER MB CDI 415 2019/2019	32
249	URBANOS	CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ ATEGO 1419 2020	31
39	URBANOS	SPRINTER M. BENZ 310-D 1998	32

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha TOYOTA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
173	ADMIN.	JIPE TOYOTA BAND. BJ50 LV (DEFESA CIVIL) 1999/2000	33
25	RURAI	TOYOTA BANDEIRANTE 1984	32 32,5

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha CITROEN. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
245	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020	32
246	SOCIAL	CITROEN AIRCROSS 16 START 2020	32 32

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha RENAULT. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

PARARELAS

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
254	SOCIAL	RENAULT MASTER JM 1.6 2021	33
212	DESEN.	RENAULT SANDERO EXP 1.6 2012	33
248	EDUCAÇÃO	RENAULT MASTER MINIBUS RETH ACES 2020	32 M
211	SAÚDE	RENAULT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018	32 32,5
203	SAÚDE	RENAULT MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA 2018/2019	33
191	SAÚDE	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT - AMB. 2016/2017	34
210	SAÚDE	RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	32

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
198	FINANÇAS	CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ 2017/2018	33
162	EDUCAÇÃO	CHEVROLET COBALT 1.8 LT 2013/2014	33
159	SAÚDE	CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013	33 M
206	SAÚDE	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018	34
160	URBANOS	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 2013/2014	32 32,5
161	URBANOS	CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT OMT 2013/2014	32
226	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	32
227	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	32
230	SAÚDE	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	32

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha VOLARE. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
166	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014	30
167	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS MARC. VOLARE V8L 4X4 EO CUMMINS 2014	30 M
192	SOCIAL	ÔNIBUS VOLARE ACCESS W9 EURO 2015/2015	31 30,5
190	SAÚDE	MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015	31
258	SAÚDE	MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V 2021	31

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha CHEVROLET. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
255	EDUCAÇÃO	MICRO ONIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021	32
256	EDUCAÇÃO	MICRO ONIBUS IVECO BUS 1.0-190 2021	32 M
81	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009	32
79	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2009	31 31,5
123	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2011/2012	31
149	URBANOS	IVECO 3510V1 RONTAM AMBULÂNCIA 205	31

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha HONDA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.



PARARELAS

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
237	FINANÇAS	MOTO HONDA CG 160 START 2019	34
103	SOCIAL	MOTO HONDA BIZ 125 ES 2010	34
253	SOCIAL	MOTOCICLETA HONDA BIZ 125	33
216	SAÚDE	HONDA BIZ 110 i 2019	33 ^M
217	SAÚDE	HONDA CG 160 CARGO 2019	34 34
244	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020	34
214	SAÚDE	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	35
65	URBANOS	MOTO HONDA BIZ C100 2002	35
101	URBANOS	MOTO HONDA CG TITAN 150 KS 2009	36

Peças Pararelas para manutenção de veículos e utilitários da linha YAMAHA. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços. MÍNIMO DE 30% DE DESCONTO.

FTA	SECRETARIA	VEÍCULO	% DESCONTO
102	URBANOS	MOTO YAMAHA XTZ 125K 2008	35

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Ubirata

000051

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	698	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/03/2021 ate 09/03/2021

Dotacao Inicial..... =	190.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	47.000,00
Liquidado no Periodo.... =	1.000,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	2.117,10
Empenhado ate o Periodo. =	145.680,31
Liquidado ate o Periodo. =	88.146,50
Pago ate o Periodo..... =	43.547,84
A Pagar Processado..... =	44.598,66
A Pagar nao Processado.. =	57.533,81
Total a Pagar..... =	102.132,47
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	44.319,69

FALTA
%

Prefeitura Municipal de Ubirata

000052

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	699	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	384	FMS - SUS CUSTEIO ESTADUAL	

Saldos de 01/03/2021 ate 09/03/2021

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	30.000,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

000053

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	700	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/03/2021 ate 09/03/2021

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	8.026,02
Liquidado no Periodo.... =	5.290,80
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	7.695,28
Empenhado ate o Periodo. =	47.931,81
Liquidado ate o Periodo. =	15.217,11
Pago ate o Periodo..... =	9.329,22
A Pagar Processado..... =	5.887,89
A Pagar nao Processado.. =	32.714,70
Total a Pagar..... =	38.602,59
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	102.068,19

000054

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	721	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103020006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	384	FMS - SUS CUSTEIO ESTADUAL	

Saldos de 01/03/2021 ate 09/03/2021

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

000055

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	737	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103050006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/03/2021 ate 09/03/2021

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

000056



MINUTA DO EDITAL E PARECER JURÍDICO



000057

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM BASE EM TABELA DE PREÇOS.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

2.4. Deverão ser utilizadas como referência de preços a tabela ou sistema Audatex, tabela ou sistema similar ou tabela das revendedoras autorizadas, mediante indicação prévia na proposta de preços da licitante.



000058

2.5. O município dispõe da tabela de preços Audatex, a qual estará disponível para consulta pública e gratuita a qualquer interessado para participação na presente licitação e durante todo o período de vigência do registro.

2.6. A remuneração do fornecimento de peças dar-se-á através da aplicação do desconto ofertado sobre a tabela referencial adotada.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado deste certame é de R\$-239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

3.2. O valor total da presente licitação constitui mera estimativa, não obrigando o município de Ubatuba utilizá-lo integralmente.

3.3. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem percentuais de desconto inferiores aos mínimos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0605	2561	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00
0605	2562	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2563	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	494	47.800,00
0605	2566	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2569	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.



6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.



000060

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;



8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até as **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Percentual de desconto para o item, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2021, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



000063

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em percentual de desconto com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).



000064

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor superior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance inferior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;
- 11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:
- 12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter percentuais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter a indicação da tabela que será utilizada para aplicação do percentual de desconto durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.8. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar percentual final inferior ao mínimo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites máximos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 14.1.1. SICAF;
- 14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.



14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.



14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.



000071

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



000072

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.



000073

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo



000074

licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



000075

21.2. Município de Uiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



000076

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 29 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



000077

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2021****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM BASE EM TABELA DE PREÇOS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O presente registro de preços para aquisição de peças tem por finalidade a manutenção e o reparo dos veículos da Secretaria da Educação e Cultura visando o bom funcionamento da frota.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação:

LOTE 01 – PEÇAS ORIGINAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	% MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Mercedes Benz. FROTA 238 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 230 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 250 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 251 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 201 - MB SPRINTER CDI 415 K42A – VAN 2017/2018 FROTA 194 - MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017 FROTA 234 - SPRINTER MB CDI 415 2019/2019	9%	30.000,00
2	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Chevrolet. FROTA 159 - CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013 FROTA 206 - CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ – BOMBEIROS 2018 FROTA 226 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 227 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 230 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	9,66%	12.500,00
3	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Fiat. FROTA 242 - FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020 FROTA 199 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 200 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 257 - FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020 FROTA 193 - FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017 FROTA 184 - FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS – VAN 2015 FROTA 188 - FIAT PALIO FIRE 1.0 2016 FROTA 134 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013 FROTA 179 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 180 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	9,66%	30.000,00



000078

	FROTA 181 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 189 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016 FROTA 158 - FIAT STRADA WORKING 2013/2014		
4	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen – VW. FROTA 127 - KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011 FROTA 202 - ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	9,33%	10.000,00
5	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de micro ônibus da linha Volare. FROTA 190 - MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015 FROTA 258 - MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC.EURO V 2021	9%	15.000,00
6	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Renault. FROTA 211 - RENALT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018 FROTA 203 - RENAUL MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA 2018/2019 FROTA 191 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT – AMB. 2016/2017 FROTA 210 - RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	9%	20.000,00
7	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motos da linha Honda. FROTA 216 - HONDA BIZ 110 i 2019 FROTA 217 - HONDA CG 160 CARGO 2019 FROTA 244 - MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020 FROTA 214 - MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	9,33%	2.000,00

LOTE 02 – PEÇAS PARALELAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	% MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
1	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Mercedes Benz. FROTA 238 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 230 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 250 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 251 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 201 - MB SPRINTER CDI 415 K42A – VAN 2017/2018 FROTA 194 - MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017 FROTA 234 - SPRINTER MB CDI 415 2019/2019	9%	30.000,00
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet. FROTA 159 - CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013 FROTA 206 - CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ – BOMBEIROS 2018 FROTA 226 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 227 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 230 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	9,66%	12.500,00
3	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. FROTA 242 - FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020 FROTA 199 -FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 200 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 257 - FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020 FROTA 193 - FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017 FROTA 184 - FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS – VAN 2015 FROTA 188 - FIAT PALIO FIRE 1.0 2016 FROTA 134 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013 FROTA 179 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 180 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	32%	30.000,00



000079

	FROTA 181 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 189 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016 FROTA 158 - FIAT STRADA WORKING 2013/2014		
4 11	Peças paralelas para manutenção de kombi e ônibus da linha Volkswagen. FROTA 127 - KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011 FROTA 202 - ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	31%	10.000,00
5 12	Peças paralelas para manutenção de Micro ônibus da linha Volare. FROTA 190 - MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015 FROTA 258 - MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC. EURO V 2021	30,5%	15.000,00
6 13	Peças paralelas para manutenção de vans da linha Renault. FROTA 211 - RENALT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018 FROTA 203 - RENAUL MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA 2018/2019 FROTA 191 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT – AMB. 2016/2017 FROTA 210 - RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	31,1%	20.000,00
7 14	Peças paralelas para manutenção de Motos da linha Honda. FROTA 216 - HONDA BIZ 110 i 2019 FROTA 217 - HONDA CG 160 CARGO 2019 FROTA 244 - MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020 FROTA 214 - MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	31,6%	2.000,00

3.2. Da Tabela de Preços

3.2.1. Deverão ser utilizadas como referência de preços a tabela ou sistema Audatex, tabela ou sistema similar ou tabela das revendedoras autorizadas, mediante indicação prévia na proposta de preços da licitante.

3.2.2. O Município dispõe da tabela de preços Audatex, a qual estará disponível para consulta pública e gratuita a qualquer interessado para participação na presente licitação e durante todo o período de vigência do registro.

3.2.3. A remuneração do fornecimento de peças dar-se-á através da aplicação do desconto ofertado sobre a tabela referencial adotada.

3.2.4. A empresa deverá utilizar nos orçamentos a última versão atualizada da tabela.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.



000080

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Quando utilizada pela empresa a tabela de preços Audatex, o Município encaminhará a Ordem de Compras juntamente com os preços dos itens já consultados na tabela, uma vez que o Município dispõe de acesso a tal sistema. Caso necessário, o Município permitirá à empresa efetuar consulta à tabela a fim de comparação dos orçamentos com os informados na Ordem de Compras.

6.6. Quando for utilizada tabela das revendedoras autorizadas ou qualquer sistema similar à Audatex, o Município encaminhará Ordem de Compras à empresa indicando quais itens necessita, devendo a empresa disponibilizar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de três horas, os orçamentos obtidos junto à tabela de preços utilizada para eventual verificação. Caso necessário, a empresa deverá possibilitar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços a consulta junto à tabela de preços utilizada.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.



000081

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de pagamento, será aplicado o percentual de desconto ofertado sobre o orçamento obtido junto à tabela de preços.

9.2. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.4. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
-------	---------	-----------	-----------	-------	-------



000082

0605	2561	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00
0605	2562	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2563	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	494	47.800,00
0605	2566	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2569	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fábio Augusto Celestino.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



000083

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.2. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	INDICAÇÃO DA TABELA	% MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1				

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



000084

ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º XX/2021, Pregão Eletrônico n.º XX/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM BASE EM TABELA DE PREÇOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

2.2. Da Tabela de Preços

3.2.1. Deverá ser utilizada como referência de preços a tabela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3.2.2. A remuneração do fornecimento de peças dar-se-á através da aplicação do desconto ofertado sobre a tabela referencial adotada.

3.2.3. A FORNECEDORA deverá utilizar nos orçamentos a última versão atualizada da tabela.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante previstas na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Quando utilizada pela FORNECEDORA a tabela de preços Audatex, o MUNICÍPIO encaminhará a Ordem de Compras juntamente com os preços dos itens já consultados na tabela, uma vez que o MUNICÍPIO dispõe de acesso a tal sistema. Caso necessário, o MUNICÍPIO permitirá à empresa efetuar consulta à tabela a fim de comparação dos orçamentos com os informados na Ordem de Compras.

6.6. Quando for utilizada tabela das revendedoras autorizadas ou qualquer sistema similar à Audatex, o MUNICÍPIO encaminhará Ordem de Compras à empresa indicando quais itens necessita, devendo a FORNECEDORA disponibilizar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de três horas, os orçamentos obtidos junto à tabela de preços utilizada para eventual verificação. Caso necessário, a



FORNECEDORA deverá possibilitar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços a consulta junto à tabela de preços utilizada.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;



000088

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de pagamento, será aplicado o percentual de desconto ofertado sobre o orçamento obtido junto à tabela de preços.

9.2. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0605	2561	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00
0605	2562	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2563	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	494	47.800,00
0605	2566	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2569	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fábio Augusto Celestino.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



000091

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000092

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



000093

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

MANUTA

Ofício nº 123/2021

Ubiratã, 29 de março de 2021.

PROCURADORIA JURÍDICA

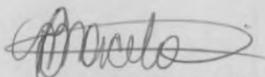
Assunto: Parecer jurídico acerca da modalidade e análise da minuta.

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 85/2021 conforme documentos numerados sequencialmente, os quais foram enviados a esta divisão.

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, com amparo na Lei 8.666/93.

Entende-se que a Procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento, diante disso, segue anexo a este ofício a minuta do edital e da ata de registro de preços para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente.



CRISLAINY MARCELO
Chefe da Divisão de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 85/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório para Aquisição de peças originais, de 1ª linha e paralelas para manutenção de veículos, utilitários, motos, vans, micro-ônibus e ônibus da Secretaria da Saúde. Com base de preços na Tabela do Sistema de Preços..

A solicitação encontra-se acompanhada de justificativa, nos seguintes termos: *“realizar a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento da Frota da Secretaria de Saúde”*.

Cumprir destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à



Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os produtos/peças a serem contratados por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado na aa de registro de preços, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

A modalidade indicada de pregão na forma eletrônica é adequada, a minuta do edital e a ata de registro de preços encontram-se formalmente em ordem, atendendo as disposições legais.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002 razões pela qual, diante das justificativas opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 01 de abril de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

000098



PORTARIAS



000099

PORTARIA Nº 147, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Designa pregoeira e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

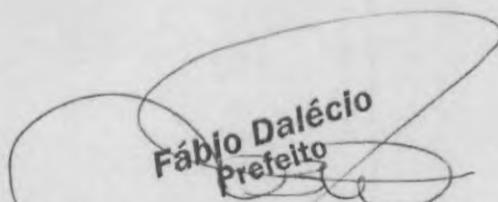
Art. 1º Designar a servidora **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, lotada na Secretaria da Administração, para assumir a função de pregoeira do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 01/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá à Pregoeira, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Fábio Dalécio
Prefeito
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



000100

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

P000103



EDITAL E ANEXOS



000104

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5182/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 11 DE MAIO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 11 DE MAIO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da saúde, com base em tabela de preços.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

2.4. Deverão ser utilizadas como referência de preços a tabela ou sistema Audatex, tabela ou sistema similar ou tabela das revendedoras autorizadas, mediante indicação prévia na proposta de preços da licitante.



000105

2.5. O município dispõe da tabela de preços Audatex, a qual estará disponível para consulta pública e gratuita a qualquer interessado para participação na presente licitação e durante todo o período de vigência do registro.

2.6. A remuneração do fornecimento de peças dar-se-á através da aplicação do desconto ofertado sobre a tabela referencial adotada.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado deste certame é de R\$-239.000,00 (duzentos e trinta nove mil reais).

3.2. O valor total da presente licitação constitui mera estimativa, não obrigando o município de Ubiratã utilizá-lo integralmente.

3.3. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem percentuais de desconto inferiores aos mínimos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0605	2561	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00
0605	2562	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2563	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	494	47.800,00
0605	2566	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2569	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.



6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.



000107

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;



8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, até as **08H30MIN DO DIA 11 DE MAIO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



000109

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Percentual de desconto para o item, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 11 DE MAIO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em percentual de desconto com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor superior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance inferior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter percentuais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;



12.1.7. Conter a indicação da tabela que será utilizada para aplicação do percentual de desconto durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.8. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.



13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar percentual final inferior ao mínimo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites máximos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO



14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.



- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:
- 14.11.1. Habilitação Jurídica:**
- A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



00117

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



000120

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;



B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



000123

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 13 de abril de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5182/2021****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM BASE EM TABELA DE PREÇOS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O presente registro de preços para aquisição de peças tem por finalidade a manutenção e o reparo dos veículos da Secretaria da Educação e Cultura visando o bom funcionamento da frota.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação:

LOTE 01 – PEÇAS ORIGINAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	% MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Mercedes Benz. FROTA 238 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 230 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 250 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 251 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 201 - MB SPRINTER CDI 415 K42A – VAN 2017/2018 FROTA 194 - MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017 FROTA 234 - SPRINTER MB CDI 415 2019/2019	9%	30.000,00
2	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Chevrolet. FROTA 159 - CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013 FROTA 206 - CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ – BOMBEIROS 2018 FROTA 226 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 227 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 230 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	9,66%	12.500,00
3	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Fiat. FROTA 242 - FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020 FROTA 199 -FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 200 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 257 - FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020 FROTA 193 - FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017 FROTA 184 - FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS – VAN 2015 FROTA 188 - FIAT PALIO FIRE 1.0 2016 FROTA 134 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013 FROTA 179 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 180 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	9,66%	30.000,00



000125

	FROTA 181 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 189 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016 FROTA 158 - FIAT STRADA WORKING 2013/2014		
4	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen – VW. FROTA 127 - KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011 FROTA 202 - ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	9,33%	10.000,00
5	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de micro ônibus da linha Volare. FROTA 190 - MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015 FROTA 258 - MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC.EURO V 2021	9%	15.000,00
6	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Renault. FROTA 211 - RENALT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018 FROTA 203 - RENAUL MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA 2018/2019 FROTA 191 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT – AMB. 2016/2017 FROTA 210 - RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	9%	20.000,00
7	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motos da linha Honda. FROTA 216 - HONDA BIZ 110 i 2019 FROTA 217 - HONDA CG 160 CARGO 2019 FROTA 244 - MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020 FROTA 214 - MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	9,33%	2.000,00

LOTE 02 – PEÇAS PARALELAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	% MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
8	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Mercedes Benz. FROTA 238 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 230 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 250 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 251 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 201 - MB SPRINTER CDI 415 K42A – VAN 2017/2018 FROTA 194 - MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017 FROTA 234 - SPRINTER MB CDI 415 2019/2019	9%	30.000,00
9	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet. FROTA 159 - CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013 FROTA 206 - CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ – BOMBEIROS 2018 FROTA 226 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 227 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 230 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	9,66%	12.500,00
10	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. FROTA 242 - FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020 FROTA 199 -FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 200 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 257 - FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020 FROTA 193 - FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017 FROTA 184 - FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS – VAN 2015 FROTA 188 - FIAT PALIO FIRE 1.0 2016 FROTA 134 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013 FROTA 179 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 180 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015	32%	30.000,00



000126

	FROTA 181 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 189 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016 FROTA 158 - FIAT STRADA WORKING 2013/2014		
11	Peças paralelas para manutenção de kombi e ônibus da linha Volkswagen. FROTA 127 - KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011 FROTA 202 - ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	31%	10.000,00
12	Peças paralelas para manutenção de Micro ônibus da linha Volare. FROTA 190 - MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015 FROTA 258 - MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC. EURO V 2021	30,5%	15.000,00
13	Peças paralelas para manutenção de vans da linha Renault. FROTA 211 - RENALT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018 FROTA 203 - RENAUL MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA 2018/2019 FROTA 191 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT – AMB. 2016/2017 FROTA 210 - RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	31,1%	20.000,00
14	Peças paralelas para manutenção de Motos da linha Honda. FROTA 216 - HONDA BIZ 110 i 2019 FROTA 217 - HONDA CG 160 CARGO 2019 FROTA 244 - MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020 FROTA 214 - MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	31,6%	2.000,00

3.2. Da Tabela de Preços

3.2.1. Deverão ser utilizadas como referência de preços a tabela ou sistema Audatex, tabela ou sistema similar ou tabela das revendedoras autorizadas, mediante indicação prévia na proposta de preços da licitante.

3.2.2. O Município dispõe da tabela de preços Audatex, a qual estará disponível para consulta pública e gratuita a qualquer interessado para participação na presente licitação e durante todo o período de vigência do registro.

3.2.3. A remuneração do fornecimento de peças dar-se-á através da aplicação do desconto ofertado sobre a tabela referencial adotada.

3.2.4. A empresa deverá utilizar nos orçamentos a última versão atualizada da tabela.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.



000127

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Quando utilizada pela empresa a tabela de preços Audatex, o Município encaminhará a Ordem de Compras juntamente com os preços dos itens já consultados na tabela, uma vez que o Município dispõe de acesso a tal sistema. Caso necessário, o Município permitirá à empresa efetuar consulta à tabela a fim de comparação dos orçamentos com os informados na Ordem de Compras.

6.6. Quando for utilizada tabela das revendedoras autorizadas ou qualquer sistema similar à Audatex, o Município encaminhará Ordem de Compras à empresa indicando quais itens necessita, devendo a empresa disponibilizar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de três horas, os orçamentos obtidos junto à tabela de preços utilizada para eventual verificação. Caso necessário, a empresa deverá possibilitar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços a consulta junto à tabela de preços utilizada.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.



000128

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de pagamento, será aplicado o percentual de desconto ofertado sobre o orçamento obtido junto à tabela de preços.

9.2. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.4. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
-------	---------	-----------	-----------	-------	-------



000129

0605	2561	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00
0605	2562	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2563	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	494	47.800,00
0605	2566	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2569	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fábio Augusto Celestino.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



000130

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.2. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	INDICAÇÃO DA TABELA	% MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1				

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



000131

ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5182/2021, Pregão Eletrônico n.º 40/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM BASE EM TABELA DE PREÇOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

2.2. Da Tabela de Preços

3.2.1. Deverá ser utilizada como referência de preços a tabela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3.2.2. A remuneração do fornecimento de peças dar-se-á através da aplicação do desconto ofertado sobre a tabela referencial adotada.

3.2.3. A FORNECEDORA deverá utilizar nos orçamentos a última versão atualizada da tabela.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante previstas na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Quando utilizada pela FORNECEDORA a tabela de preços Audatex, o MUNICÍPIO encaminhará a Ordem de Compras juntamente com os preços dos itens já consultados na tabela, uma vez que o MUNICÍPIO dispõe de acesso a tal sistema. Caso necessário, o MUNICÍPIO permitirá à empresa efetuar consulta à tabela a fim de comparação dos orçamentos com os informados na Ordem de Compras.

6.6. Quando for utilizada tabela das revendedoras autorizadas ou qualquer sistema similar à Audatex, o MUNICÍPIO encaminhará Ordem de Compras à empresa indicando quais itens necessita, devendo a FORNECEDORA disponibilizar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de três horas, os orçamentos obtidos junto à tabela de preços utilizada para eventual verificação. Caso necessário, a



FORNECEDORA deverá possibilitar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços a consulta junto à tabela de preços utilizada.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



000134

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;



000135

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de pagamento, será aplicado o percentual de desconto ofertado sobre o orçamento obtido junto à tabela de preços.

9.2. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0605	2561	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00
0605	2562	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2563	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	494	47.800,00
0605	2566	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2569	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fábio Augusto Celestino.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.



13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



000140

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Mercedes Benz.

FROTA 238 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019
FROTA 230 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019
FROTA 250 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020
FROTA 251 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020
FROTA 201 - MB SPRINTER CDI 415 K42A - VAN 2017/2018
FROTA 194 - MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017
FROTA 234 - SPRINTER MB CDI 415 2019/2019

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

2 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Chevrolet.

FROTA 159 - CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013
FROTA 206 - CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018
FROTA 226 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019
FROTA 227 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019
FROTA 230 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

3 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Fiat.

FROTA 242 - FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020
FROTA 199 -FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018
FROTA 200 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018
FROTA 257 - FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020
FROTA 193 - FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017
FROTA 184 - FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS - VAN 2015
FROTA 188 - FIAT PALIO FIRE 1.0 2016
FROTA 134 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013
FROTA 179 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015
FROTA 180 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015
FROTA 181 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015
FROTA 189 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016
FROTA 158 - FIAT STRADA WORKING 2013/2014

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

4 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen – VW.
FROTA 127 - KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011
FROTA 202 - ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

5 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de micro ônibus da linha Volare.
FROTA 190 - MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015
FROTA 258 - MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC.EURO V 2021

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Renault.
FROTA 211 - RENALT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018
FROTA 203 - RENAUL MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA 2018/2019
FROTA 191 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT – AMB. 2016/2017
FROTA 210 - RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

7 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motos da linha Honda.
FROTA 216 - HONDA BIZ 110 i 2019
FROTA 217 - HONDA CG 160 CARGO 2019
FROTA 244 - MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020
FROTA 214 - MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

8 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Mercedes Benz.
FROTA 238 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019
FROTA 230 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019
FROTA 250 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020
FROTA 251 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020
FROTA 201 - MB SPRINTER CDI 415 K42A – VAN 2017/2018
FROTA 194 - MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017
FROTA 234 - SPRINTER MB CDI 415 2019/2019

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

9 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.
FROTA 159 - CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013
FROTA 206 - CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018
FROTA 226 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019
FROTA 227 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019
FROTA 230 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

10 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.
FROTA 242 - FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020
FROTA 199 -FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018
FROTA 200 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018
FROTA 257 - FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020
FROTA 193 - FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017
FROTA 184 - FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS - VAN 2015
FROTA 188 - FIAT PALIO FIRE 1.0 2016
FROTA 134 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013
FROTA 179 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015
FROTA 180 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015
FROTA 181 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015
FROTA 189 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016
FROTA 158 - FIAT STRADA WORKING 2013/2014

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

11 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Peças paralelas para manutenção de kombi e ônibus da linha Volkswagen.
FROTA 127 - KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011
FROTA 202 - ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

12 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Peças paralelas para manutenção de Micro ônibus da linha Volare.
FROTA 190 - MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015
FROTA 258 - MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC. EURO V 2021

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

13 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Peças paralelas para manutenção de vans da linha Renault.
FROTA 211 - RENALT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018
FROTA 203 - RENAUL MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA 2018/2019
FROTA 191 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT - AMB. 2016/2017
FROTA 210 - RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

14 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Peças paralelas para manutenção de Motos da linha Honda.
FROTA 216 - HONDA BIZ 110 i 2019
FROTA 217 - HONDA CG 160 CARGO 2019
FROTA 244 - MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020
FROTA 214 - MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES



000146

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5182/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da saúde, com base em tabela de preços.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 11 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 11 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir de 14 de abril de 2021.

Ubiratã, Paraná, 14 de abril de 2021.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.373 - ANO: XVI

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

III – Oswaldo Luiz Ribeiro, para o cargo de Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária, CC 08, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeitos retroativos a 05/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 191, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Substitui membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pela Portaria nº 33/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pela Portaria nº 33, de 19 de janeiro de 2021, os membros Israel Vieira Scorzato Chaves e Rosilaine Aquino Dias Oliveira.

Art. 2º Designar para atuar em substituição, os servidores Altair da Silva Pereira, como secretário e Francieli Silva Trindade Rubens, como membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 11 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 14 de abril de 2021.

Ubiratã, Paraná, 14 de abril de 2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5132/2021.

2. MODALIDADE Nº: 14/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição fracionada de vassoura caipira para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

4. FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.367/0001-02, situada na Rua Paraná Nº 1275, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-8.992,00(oito mil novecentos e noventa e dois reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/04/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de abril de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5140/2021.

2. MODALIDADE Nº: 18/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de detetização, desratização e limpeza de caixas d'água em prédios públicos da secretaria da assistência social.

4. FORNECEDOR (A): SUL-PRAG SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 10.429.458/0001-14, estabelecida à Rua Evangelho Quadrangular, Nº 289, Parque Silva Azevedo (Nova Veneza) CEP n.º: 13.177-401, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

5. VALOR: R\$-2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/04/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de Abril de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5149/2021.

2. MODALIDADE Nº: 21/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

4. FORNECEDOR (A): RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 31.945.654/0001-11, estabelecida à Rodovia PR 317 KM 06, 6330, Box 225, CEP n.º: 87065-901, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$-11.838,00 (Onze mil oitocentos e trinta e oito reais).

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5180/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de produtos nutricionais destinados à secretaria da saúde.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 10 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 10 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 14 de abril de 2021.

Ubiratã, Paraná, 14 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5181/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a aquisição e instalação de vidro temperado para a sala do programa criança feliz, no terminal rodoviário vereador miguel ferreira de barros filho.

Recebimento e abertura das Propostas: 08h:30min do dia 29 de abril de 2021.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5182/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da saúde, com base em tabela de preços.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 11 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000148
467281209.04

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5182		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM BASE EM TABELA DE PREÇOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600510301000620263390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	239.000,00		
Data de Lançamento do Edital	13/04/2021	Data Registro	16/04/2021
Data da Abertura das Propostas	11/05/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?		Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



000149
Q

FASE EXTERNA

000150
9

JUL 20 2020

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ(MF) Nº 07.412.297/0001-41
NIRE Nº 35.219.565.731**

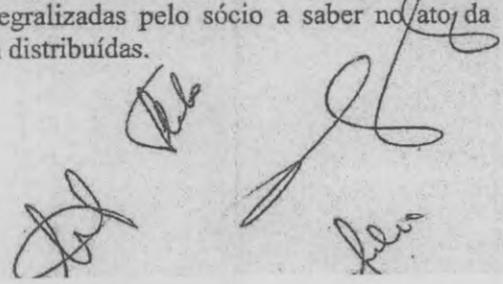
Entre as partes:

THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, nascido em 15.12.1994, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 18.685.355 – SSP – MG, expedido em 09.08.2013 e CPF(MF) nº 124.413.536-40, residente e domiciliado a Rua Mundial nº 885 – Jardim Brasília – Uberlândia – MG - CEP: 38401-402, e

JULIA COUTO DE OLIVEIRA, nascida em 17.04.1998, brasileira, maior, solteira, empresaria, portadora do documento de identidade RG nº 50.306.793-3 – SSP – SP, expedida em 09/04/2018 e CPF(MF) 393.144.188-12, residente e domiciliada a Rua Antonio de Couros nº 474 – Altos – Vila Palmeiras – São Paulo – SP – CEP: 02726-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA – ME**, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESP - SP sob nº 35.219.565.731 em sessão de 04.01.200 e posteriores Alterações Contratuais, sendo a ultima de nº 290.741/20-8 em sessão de 06.08.2020, com sede a Rua Antonio de Couros nº 474 – Vila Palmeiras – São Paulo – SP – CEP: 02726-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.412.297/0001-41, resolve de comum acordo o seguinte:

1. Neste ato retira-se da sociedade a sócia **JULIA COUTO DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificada, que transfere a totalidade de suas quotas do capital social no valor nominal total de R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), da totalidade de suas quotas de capital social, ao sócio remanescente o Sr. **THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, que neste ato subscreve o valor nominal total de R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), da totalidade das quotas de capital social cedidas pela sócia retirante a Sra. **JULIA COUTO DE OLIVEIRA**. Por este ato também a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, quanto a seus direitos na sociedade.

2. Em razão da alteração havida, permanece inalterado o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 5.000(Cinco mil) quotas de valor nominal total de R\$ 100,00(Cem reais), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio a saber no ato da assinatura deste contrato em moeda corrente nacional, assim distribuídas.



000151
S

5000
5000
5000

- **THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, 5.000(Cinco mil) quotas de valor nominal total de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais).

QUOTISTAS	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	5.000	100,00	500.000,00
TOTAL	5.000		500.000,00

3. A administração da sociedade caberá somente ao sócio **THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, que terá os mais amplos poderes e atribuições de **assinar individualmente**, todos e quaisquer documentos relativos à sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.e também com poderes **ISOLADOS**, para nomear **PROCURADORES**.

4. Neste ato resolvem também os novõs sócios **CONSOLIDAREM** o **CONTRATO SOCIAL**, bem como posteriores Alterações Contratuais, que passara a vigorar com a seguinte nova redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ (MF) Nº 07.412.297/0001-41
NIRE Nº 35.219.565.731

THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, nascido em 15.12.1994, brasileiro, maior solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 18.685.355 – SSP – MG, expedido em 09.08.2013 e CPF(MF) nº 124.413.536-40, residente e domiciliado a Rua Mundial nº 885 – Jardim Brasília – Uberlândia – MG - CEP: 38401-402,

CLAUSULA PRIMEIRA -A sociedade empresária limitada girara sob o nome empresarial de **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME**, e terá sede e domicilio a Rua Antonio de Couros nº 474 - Vila Palmeiras – São Paulo – SP – CEP: 02726-000(Art.997,II,CC/2002).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom.

000152
②

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade empresária limitada terá por objetivo:
 Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de lanternagem ou funilaria de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de borracharia pra veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, fornecimento de alimentos preparados preponderamente para empresas, fornecimento de alimentos preparados preponderamente para consumo domiciliar, construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, transporte rodoviário de produtos perigosos, comércio varejista de material elétrico e comércio varejista de materiais hidráulicos.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade empresária limitada, iniciou suas atividades em 04.01.2005, e seu prazo de duração e indeterminado (Art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pela sócia no ato da assinatura deste contrato, em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

- **THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, 5.000(Cinco mil) quotas de valor nominal total de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais).

QUOTISTAS	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	5.000	100,00	500.000,00
TOTAL	5.000		500.000,00

Art.997, III, CC/2002) (ART.1.055, CC/2002)

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033,IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá Unipessoal desde 14.09.2020, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180(Cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

000153
Q

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, o pleno direito de preferência, e igualdade de condições para a aquisição de eventuais quotas colocadas a venda. (Art 1.056, Art 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art 1.052 CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que terão os mais amplos poderes e atribuições de **assinarem individualmente ou em conjunto**, todos e quaisquer documentos relativos à sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios e também com poderes **ISOLADOS**, para nomear **PROCURADORES**. (Art.997,VL,1.015,1.064/CC/2202).

CLAUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas (1.065,00 CC/2002).

CLAUSULA NONA - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Art.1071 e 1.072, inciso 2º e Art 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Somente o sócio **THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**, terá direito a uma retirada mensal, a titulo de Pro Labore seguindo as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art 1.028 e Art 1.031, CC/2002).

Julio
Julio
Thalisson Henrique de Souza Oliveira

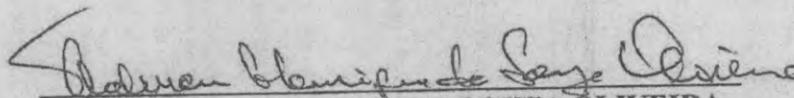
000154
9

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (Art 1.011, inciso 1ºCC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA -As Partes elegem o **FORO** da comarca de **SÃO PAULO - SP**, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato ou de sua interpretação.

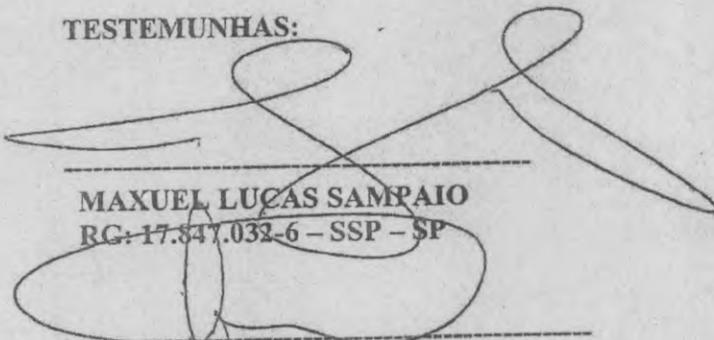
E, por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento particular de Contrato Social, em 3(três) vias de igual teor e forma juntamente com testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme.

São Paulo, 14 de Setembro de 2020.

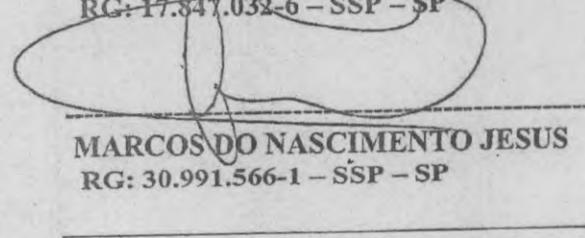

THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA


JULIA COUTO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:



MAXUEL LUCAS SAMPAIO
RG: 17.541.032-6 - SSP - SP



MARCOS DO NASCIMENTO JESUS
RG: 30.991.566-1 - SSP - SP

JUCESP
23 SET 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CENTRO DE REGISTRO
366.519/20-7

JUCESP
GISELA SIMIEMA CESARIN
SECRETÁRIA GERAL



000155
D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.412.297/0001-41 DUNS®: 898179257
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/10/2021
Código de Controle: AB51967B0D39A3FC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/08/2021
Código de Controle: 2021042502283818820019

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/10/2021
Código de Controle: 146267912021



000156
②

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.412.297/0001-41 DUNS®: 898179257
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/06/2021
Código de Controle: 29448560

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/06/2021
Código de Controle: 0337073 - 2021

000157
S

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.412.297/0001-41 DUNS®: 898179257
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
GOVERNO MUNICIPAL DA CIDADE DE EMBU DAS ARTES	072019	18/07/2021
EMBU DAS ARTES -SP	102020	20/10/2021

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
EMBU DAS ARTES -SP	102020	20/10/2021



000158
9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.412.297/0001-41 DUNS®: 898179257
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/10/2021
FGTS Validade: 22/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/06/2021
Receita Municipal Validade: 27/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2021



070159
S

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.412.297/0001-41 DUNS®: 898179257
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 16.675.651/0001-11 - JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ comum: 393.144.188-12	Vínculo com 07.412.297/0001-41: Dirigente inativo (19/03/2021 13:50).	Vínculo com 16.675.651/0001-11: Sócio/Admin inativo (13/01/2021 16:26).
--------------------------------	--	--

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

000160
49

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.412.297/0001-41 DUNS®: 898179257
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 26/01/2021 Prazo Final: 26/01/2022

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 11/12/2020 Prazo Final: 10/12/2021

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 26/03/2021 Prazo Final: 25/09/2021

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 11/12/2020 Prazo Final: 10/12/2021

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 26/03/2021 Prazo Final: 25/03/2022

Tipo da Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 160455 - 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública
Prazo Inicial: 21/12/2020 Prazo Final: 21/12/2022



903161
D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.412.297/0001-41 DUNS®: 898179257
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000162
S

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.412.297/0001-41 DUNS®: 898179257
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

670103
S

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 07412297000141

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



970164
Q

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.412.297/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:46:49 do dia 11/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **XHYC110521134649**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000165

Q



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **124.413.536-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:47:20 do dia 11/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J65U110521134720

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

990186
S

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2021 13:46:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **07.412.297/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000167
§

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5182/2021
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Ubatã

A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da saúde, com base em tabela de preços

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

LOTE 1 PEÇAS ORIGINAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO/DES CONTO	VALOR TOTAL
2	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Chevrolet. FROTA 159 - CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013 FROTA 206 - CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018 FROTA 226 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 227 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 230 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	UNID	CHEVROLET	1	65,00%	R\$ 12.500,00

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME

ACACMAR COMERCIAL E
TRANSPORTES
LTDA:07412297000141

Assinado de forma digital por
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
LTDA:07412297000141
Dados: 2021.05.11 11:36:41 -03'00'

050169


3	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Fiat. FROTA 242 - FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020 FROTA 199 -FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 200 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 257 - FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020 FROTA 193 - FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017 FROTA 184 - FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS - VAN 2015 FROTA 188 - FIAT PALIO FIRE 1.0 2016 FROTA 134 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013 FROTA 179 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 180 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 181 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 189 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016 FROTA 158 - FIAT STRADA WORKING 2013/2014	UNID	FIT	1	63,00%	R\$ 30.000,00
4	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen - VW. FROTA 127 - KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011 FROTA 202 - ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	UNID	VOLKSWAGEM	1	64,04%	R\$ 10.000,00
7	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motos da linha Honda. FROTA 216 - HONDA BIZ 110 i 2019 FROTA 217 - HONDA CG 160 CARGO 2019 FROTA 244 - MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020 FROTA 214 - MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	UNID	HONDA	1	32,00%	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL LOTE 1 =						R\$ 20.431,00
LOTE 2 PEÇAS PARALELAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO/DES CONTO	VALOR TOTAL/ESTIMADO

808170

9	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet. FROTA 159 - CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013 FROTA 206 - CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018 FROTA 226 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 227 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 230 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	UNID	CHEVROLET	1	60,00%	R\$ 12.500,00
10	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. FROTA 242 - FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020 FROTA 199 -FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 200 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 257 - FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020 FROTA 193 - FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017 FROTA 184 - FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS - VAN 2015 FROTA 188 - FIAT PALIO FIRE 1.0 2016 FROTA 134 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013 FROTA 179 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 180 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 181 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 189 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016 FROTA 158 - FIAT STRADA WORKING 2013/2014	UNID	FIAT	1	64,00%	R\$ 30.000,00
11	Peças paralelas para manutenção de kombi e ônibus da linha Volkswagen. FROTA 127 - KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011 FROTA 202 - ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	UNID	VOLKSWAG EM	1	52,00%	R\$ 10.000,00
14	Peças paralelas para manutenção de Motos da linha Honda. FROTA 216 - HONDA BIZ 110 i 2019 FROTA 217 - HONDA CG 160 CARGO 2019 FROTA 244 - MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020 FROTA 214 - MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	UNID	HONDA	1	36,00%	R\$ 2.000,00

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME

02171
Q

VALOR TOTAL LOTE 2 =	R\$ 21.880,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (1 E 2) =	R\$ 42.311,00

VALOR TOTAL DOS LOTES = R\$(QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS.)

O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.

A tabela Audatex será utilizada para aplicação do percentual de desconto durante a vigência da Ata de Registro de Preços

O prazo de validade da proposta será de 90(noventa dias), a contar da data de sua apresentação

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

RAZÃO SOCIAL: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 07.412.297.0001-41
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123.366.146.110
REPRESENTANTE: THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA 41225
RG: 18.685.355
CPF: 124.413.536-40
DADOS DA CONTA PARA DEPÓSITO:
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3050
CONTA: 1697-2.
TELEFONE PARA CONTATO: (11) 39314569
E-MAIL: ACACMARAUTO@GMAIL.COM
RUA ANTONIO DE COUROS, 474, VILA PALMEIRAS - SÃO PAULO - SP CEP: 02726-000

São Paulo, 11 de MAIO de 2021.

ACACMAR COMERCIAL E
TRANSPORTES LTDA:07412297000141

Assinado de forma digital por ACACMAR COMERCIAL
E TRANSPORTES LTDA:07412297000141
Dados: 2021.05.11 11:37:39 -03'00'

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME
THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
RG: 18.685.355
CPF: 124.413.536-40

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME

000172
S

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 5

WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, nascido em 21/05/1992, natural de Ubitatã - PR, inscrito no CPF sob nº. 080.986.829-60, portador da carteira de identidade RG nº. 12.317.599-9/SESP-PR, expedida em 21/08/2007, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, nascido em 21/01/2000, natural de Ubitatã - PR, inscrito no CPF sob nº. 111.345.139-41, portador da carteira de identidade RG nº 14.006.283-9/SESP-PR, expedida em 02/12/2013, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA**, e terá sede e foro na **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, Sala B, Centro, em Ubitatã - Paraná, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- a) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- b) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Cláusula Quarta - Início das atividades e prazo de duração da sociedade: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000173
Q

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 5

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
Willian Fernando dos Santos	99.00	19.800	19.800,00
Andre Luiz dos Santos	1.00	200.00	200,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a Willian Fernando dos Santos, com os

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000174
Q

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 5

poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa - lá ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Handwritten signature

Cláusula Décima - Retirada Pro - Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Declaração de Enquadramento de microempresa: Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000135
9

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 4 de 5

c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Segunda - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Quarta - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000176
e9

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

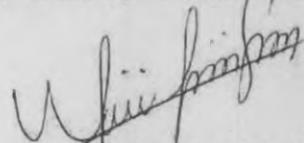
CONTRATO SOCIAL

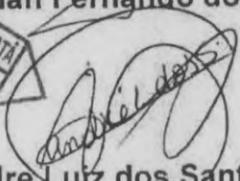
Folha: 5 de 5

Cláusula Décima Quinta - Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Ubitatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 07 de Agosto de 2018.


Willian Fernando dos Santos


Andre Luiz dos Santos


Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000177
Q

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS *0011*778063 Dou fé Selo Nº CLPN3.hTRWd.h0V4j. Controle: ocqj konbP. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá, 14 de agosto de 2018 - 11:01:55h.
Em Teste da Verdade

Francielely da Silva Marinho
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ANDRE LUIZ DOS SANTOS *0007*672472* Dou fé Selo Nº KqRAZ.7VZUR.Ce3CS, Controle: 99QEu.qXTT4. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá, 14 de agosto de 2018 - 14:44:27h.
Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Camargo
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000178

(Handwritten signature)

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31361578000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000179
9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.361.578/0001-05 DUNS®: 947114662
Razão Social: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/04/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **06/10/2021**
FGTS Validade: **13/05/2021**
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **23/10/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **24/07/2021**
Receita Municipal Validade: **27/05/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**



002180

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.361.578/0001-05 DUNS®: 947114662
Razão Social: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/04/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 9079063450 Inscrição Municipal: 92670
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **28/08/2018**
CNAE Primário: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
CNAE Secundário 1: **4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE**

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1249 - SALA B - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35435600**
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 080.986.829-60
Nome: **WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS**
Carteira de Identidade: 123175999 Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: 21/08/2007 Data de Nascimento: **21/05/1992**
E-mail: **rsautopecas@hotmail.com.br**

Relatório Nível I - Credenciamento

000181
9

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 080.986.829-60 Participação Societária: 99,00%
Nome: WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 123175999 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 21/08/2007 Data de Nascimento: 21/05/1992
Filiação Materna: ELIZABETE DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA GOIAS, 1156 - CENTRO
Município / UF: Ubiratã / Paraná
Telefone: (44) 35434858
E-mail: rsautopecas@hotmail.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 111.345.139-41 Participação Societária: 1,00%
Nome: ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 140062839 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 02/12/2013 Data de Nascimento: 21/01/2000
Filiação Materna: ELIZABETE DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: OUTROS GOIAS, 1156 - JD SAO VICENTE
Município / UF: Ubiratã / Paraná
Telefone: (44) 35434858
E-mail: rsautopecas@hotmail.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 080.986.829-60
Nome: WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 123175999 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 21/08/2007 Data de Nascimento: 21/05/1992
Filiação Materna: ELIZABETE DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA GOIAS, 1156 - CENTRO
Município / UF: Ubiratã / Paraná
Telefone: (44) 35434858
E-mail: rsautopecas@hotmail.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

Emitido em: 11/05/2021 13:39
CPF: 066.466.409-12 Nome: CRISLAINY MARCELO

Relatório Nível I - Credenciamento

000182

Materiais

2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

2990 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES

3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES

6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

000183
g

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS N°.: 1710/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE
PROPRIETÁRIO:W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA
CPF/CNPJ.....:31.361.578/0001-05
FINALIDADE...:Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES VENCIDOS, COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES.

VALIDADE:27/05/2021

UBIRATÃ EM 27 de Abril de 2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:572259250572259
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.361.578/0001-05 DUNS®: 947114662
Razão Social: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/04/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/10/2021**
Código de Controle: **1ED5C9261AFF84CF**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/08/2021**
Código de Controle: **2021041402045443050885**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/10/2021**
Código de Controle: **136296832021**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000185
9

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023841340-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.361.578/0001-05**
Nome: **W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ, 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90790634-50

74 186

ANEXO II

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Nº DO CNPJ: 31.361.578/0001-05

Endereço: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000
Ubiratã – PR.

Nº do Telefone: (44) 3543-5600

Endereço de e-mail: rsautopecas@hotmail.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

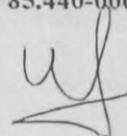
- 1.1. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

- 1.2. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Willian Fernando dos Santos, inscrito no CPF sob nº 080.986.829-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.317.599-9/SESP-PR, residente e domiciliado a Rua Goiás, 1156, Centro, CEP 85.440-000, Ubiratã - Paraná.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Willian Fernando dos Santos, inscrito no CPF sob nº 080.986.829-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.317.599-9/SESP-PR, residente e domiciliado a Rua Goiás, 1156, Centro, CEP 85.440-000, Ubiratã-Paraná, telefone (44) 3543-5600, e-mail rsautopecas@hotmail.com.br.

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000.
Ubiratã – PR
Telefone: (44) 3543-5600



W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ. 31.361.578/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL. 90790634-50

000187
9

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicredi, Agência 0726, Conta 58.003-8.

5. Relação de itens cotados:

LOTE 01 – PEÇAS ORIGINAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	INDICAÇÃO DA TABELA	% DESCONTO	VALOR
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Mercedes Benz. FROTA 238 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 230 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 250 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 251 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 201 - MB SPRINTER CDI 415 K42A – VAN 2017/2018 FROTA 194 - MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017 FROTA 234 - SPRINTER MB CDI 415 2019/2019	Audatex	65%	30.000,00
5	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de micro ônibus da linha Volare. FROTA 190 -MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015 FROTA 258 -MICRO ONIBUS	Audatex	64%	15.000,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000.
Ubiratã – PR
Telefone: (44) 3543-5600

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ. 31.361.578/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL. 90790634-50

000188
②

	VOLARE W9C EXEC.EURO V 2021			
6	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Renault. FROTA 211 -RENALT MASTER L1H1 EURO -AMBULÂNCIA 2018 FROTA 203 -RENAUL MASTER L2H2 -AMBULÂNCIA 2018/2019 FROTA 191 -RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT -AMB. 2016/2017 FROTA 210 -RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	Audatex	74%	20.000,00

LOTE 02 – PEÇAS PARALELAS

ITEM	DESCRIÇÃO	INDICAÇÃO DA TABELA	% DESCONTO	VALOR
8	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Mercedes Benz. FROTA 238 -MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 230 -MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 250 -FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 251 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 201 -MB SPRINTER CDI 415 K42A -VAN 2017/2018	Audatex	73,5%	30.000,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000.
Ubiratã – PR
Telefone: (44) 3543-5600

wf

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ. 31.361.578/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90790634-50

070189
Q

	FROTA 194 -MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017 FROTA 234 -SPRINTER MB CDI 415 2019/2019			
12	Peças paralelas para manutenção de Micro ônibus da linha Volare. FROTA 190 -MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015 FROTA 258 -MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC. EURO V 2021	Audatex	77%	15.000,00
13	Peças paralelas para manutenção de vans da linha Renault. FROTA 211 -RENALT MASTER L1H1 EURO -AMBULÂNCIA 2018 FROTA 203 -RENAUL MASTER L2H2 -AMBULÂNCIA 2018/2019 FROTA 191 -RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT -AMB. 2016/2017 FROTA 210 -RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	Audatex	77%	20.000,00

Ubiratã-PR, 05 de Maio de 2021.

WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS 3565

CPF: 080.986.829-60

RG: 12.317.599-9 SESP/PR

W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000.

Ubiratã - PR

Telefone: (44) 3543-5600

PREGÃO ELETRÔNICO



Pregão Eletrônico Nº 00040/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.412.297/0001-41 - ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Manutenção Veículo Automotivo - Chassi	Unidade	1	R\$ 12.500,0000	-	65,0000%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Chevrolet. FROTA 159 - CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013 FROTA 206 - CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018 FROTA 226 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 227 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 230 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019					4.375,0000	R\$ R\$ 4.375,0000
3	Manutenção Veículo Automotivo - Chassi	Unidade	1	R\$ 30.000,0000	-	63,0000%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Fiat. FROTA 242 - FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020 FROTA 199 -FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 200 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 257 - FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020 FROTA 193 - FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017 FROTA 184 - FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS - VAN 2015 FROTA 188 - FIAT PALIO FIRE 1.0 2016 FROTA 134 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013 FROTA 179 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 180 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 181 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 189 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016 FROTA 158 - FIAT STRADA WORKING 2013/2014					11.100,0000	R\$ R\$ 11.100,0000
4	Manutenção Veículo Automotivo - Chassi	Unidade	1	R\$ 10.000,0000	-	64,0400%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen - VW. FROTA 127 - KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011 FROTA 202 - ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018					3.596,0000	R\$ R\$ 3.596,0000
7	Manutenção Veículo Automotivo - Chassi	Unidade	1	R\$ 2.000,0000	-	32,0000%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motos da linha Honda. FROTA 216 - HONDA BIZ 110 i 2019 FROTA 217 - HONDA CG 160 CARGO 2019 FROTA 244 - MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020 FROTA 214 - MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018					1.360,0000	R\$ R\$ 1.360,0000
9	Manutenção Veículo Automotivo - Chassi	Unidade	1	R\$ 12.500,0000	-	60,0000%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet. FROTA 159 - CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013 FROTA 206 - CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018 FROTA 226 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 227 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 230 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019					5.000,0000	R\$ R\$ 5.000,0000
10	Manutenção Veículo Automotivo - Chassi	Unidade	1	R\$ 30.000,0000	-	64,0000%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. FROTA 242 - FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020 FROTA 199 -FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 200 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 257 - FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020 FROTA 193 - FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017 FROTA 184 - FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS - VAN 2015 FROTA 188 - FIAT PALIO FIRE 1.0 2016 FROTA 134 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013 FROTA 179 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 180 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 181 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 189 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016 FROTA 158 - FIAT STRADA WORKING 2013/2014					10.800,0000	R\$ R\$ 10.800,0000
11	Manutenção Veículo Automotivo - Chassi	Unidade	1	R\$ 10.000,0000	-	52,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de kombi e ônibus da linha Volkswagen. FROTA 127 - KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011 FROTA 202 - ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor c/ Desconto	Valor c/ Desconto
7	14 <u>Manutenção Veículo Automotivo</u> - Chassi	Unidade	1	R\$ 2.000,0000	-	36,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de Motos da linha Honda. FROTA 216 - HONDA BIZ 110 i 2019 FROTA 217 - HONDA CG 160 CARGO 2019 FROTA 244 - MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020 FROTA 214 - MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor c/ Desconto	Valor c/ Desconto
				1.280,0000	R\$	R\$ 1.280,0000

Total do Fornecedor: R\$ 42.311,0000

31.361.578/0001-05 - W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Manutenção Veículo Automotivo</u> - Chassi	Unidade	1	R\$ 30.000,0000	-	65,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Mercedes Benz. FROTA 238 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 230 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 250 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 251 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 201 - MB SPRINTER CDI 415 K42A - VAN 2017/2018 FROTA 194 - MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017 FROTA 234 - SPRINTER MB CDI 415 2019/2019

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor c/ Desconto	Valor c/ Desconto
5	<u>Manutenção Veículo Automotivo</u> - Chassi	Unidade	1	R\$ 15.000,0000	-	64,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de micro ônibus da linha Volare. FROTA 190 -MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015 FROTA 258 -MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC.EURO V 2021

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor c/ Desconto	Valor c/ Desconto
6	<u>Manutenção Veículo Automotivo</u> - Chassi	Unidade	1	R\$ 20.000,0000	-	74,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Renault. FROTA 211 -RENALT MASTER L1H1 EURO -AMBULÂNCIA 2018 FROTA 203 - RENAUL MASTER L2H2 -AMBULÂNCIA 2018/2019 FROTA 191 -RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT - AMB. 2016/2017 FROTA 210 -RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor c/ Desconto	Valor c/ Desconto
8	<u>Manutenção Veículo Automotivo</u> - Chassi	Unidade	1	R\$ 30.000,0000	-	73,5000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Mercedes Benz. FROTA 238 -MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 230 -MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 250 -FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 251 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 201 -MB SPRINTER CDI 415 K42A -VAN 2017/2018 FROTA 194 -MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017 FROTA 234 -SPRINTER MB CDI 415 2019/2019

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor c/ Desconto	Valor c/ Desconto
12	<u>Manutenção Veículo Automotivo</u> - Chassi	Unidade	1	R\$ 15.000,0000	-	77,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de Micro ônibus da linha Volare. FROTA 190 -MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015 FROTA 258 -MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC. EURO V 2021

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor c/ Desconto	Valor c/ Desconto
13	<u>Manutenção Veículo Automotivo</u> - Chassi	Unidade	1	R\$ 20.000,0000	-	77,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de vans da linha Renault. FROTA 211 -RENALT MASTER L1H1 EURO -AMBULÂNCIA 2018 FROTA 203 -RENAUL MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA 2018/2019 FROTA 191 -RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT -AMB. 2016/2017 FROTA 210 -RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor c/ Desconto	Valor c/ Desconto
				4.600,0000	R\$	R\$ 4.600,0000

Total do Fornecedor: R\$ 37.100,0000

Valor Global da Ata: R\$ 79.411,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

070192

A handwritten signature or mark in the top right corner of the page.



000193
S

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



070194
D

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 40/2021, processo nº. 5182/2021, cujo objeto é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da saúde, com base em tabela de preços.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 21 de maio de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



000195
S

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



000196
9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5182/2021
2. Pregão Eletrônico Nº 40/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da saúde, com base em tabela de preços.
4. FORNECEDOR (A): **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.412.297/0001-41, estabelecida à rua Antônio de Couros, no n.º 474, CEP n.º: 02726-000, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.
 - 4.1 VALOR: R\$- 109.000,00 (cento e nove mil reais).
5. FORNECEDOR (A): **WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ n.º 31.361.578/0001-05, estabelecida à avenida Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 1249, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$-130.000,00 (cento trinta mil reais).
6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11/05/21
7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.387- ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5226/2021.
 2. OBJETO: Aquisição de medicamento em caráter temporário e emergencial para tratamento domiciliar de pacientes com coronavírus.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e no art. 2º, inciso I da Medida Provisória nº 1.047/2021.
 4. FORNECEDOR: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.339.246/0001-92, situada na Avenida Tiradentes nº 7100, Galpão 3, Módulos 6 e 7, Jardim Rosicler, Município de Londrina, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-22.670,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/05/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de maio de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5227/2021.
 2. OBJETO: Aquisição de oxímetros em caráter emergencial e temporário.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e no art. 2º, inciso I da Medida Provisória nº 1.047/2021.
 4. FORNECEDOR: UBIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 18.161.599/0001-00, situada na Rua Brasília, nº 761, no Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/05/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de maio de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5180/2021.
 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2021.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.
 4. FORNECEDORES:
 - 4.1. EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na Rua Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim, RS, CEP 99701-786. Valor R\$ 42.0000,00 (quarenta e dois mil reais).
 - 4.2. MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brésia, nº 184, Bairro Mauá, Colombo, PR, CEP 83413-575. Valor R\$ 74.571,20 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).
 - 4.3. NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-97, com sede na Rua Judite Melo dos Santos, nº 131, São José, SC, CEP 88104-766. Valor R\$ 49.569,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais).
 - 4.4. PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.183.359/0001-53, com sede na Rua General Potiguara, nº 1.428, Curitiba, PR, CEP 81050-500. Valor R\$ 48.117,50 (quarenta e oito mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
 - 4.5. PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 814, Maringá, PR, CEP 87060-702. Valor R\$ 54.996,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).
 5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/05/2021.
 6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de maio de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5184/2021.
 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 42/2021.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À CAPELA MORTUÁRIA, BANHEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS E SEDE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.
 4. FORNECEDORES:
 - 4.1. C. F. ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, com sede na Rua Nhambiquaras, nº 1.469, Bairro Santa Cruz, Cascavel, PR, CEP 85806-050. Valor R\$ 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais).
 - 4.2. F. G. DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2.936, Centro, Cascavel, PR, CEP 85810-180. Valor R\$ 21.127,50 (vinte e um mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
 - 4.3. HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, com sede na Linha Taquari, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000. Valor R\$ 36.314,00 (trinta e seis mil trezentos e quatorze reais).
 - 4.4. SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02, com sede na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro XV de Novembro, Cascavel, PR, CEP 858040-140. Valor R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
 5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/05/2021.
 6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de maio de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5192/2021.
 2. MODALIDADE Nº: 47/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de limpeza, higiene e consumo destinados às secretarias da educação e assistência social.
 4. FORNECEDOR (A): HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, estabelecida à linha Taquari, no n.º, CEP nº: 89990-200, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.
 - 4.1 VALOR: R\$- 119.644,60 (cento e noventa e quatro mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
 5. FORNECEDOR (A): F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, estabelecida à rua Visconde do Rio Branco, no n.º 2936, CEP nº: 85810-180, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 5.1. VALOR: R\$- 47.878,13 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e treze centavos).
 6. FORNECEDOR (A): C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, estabelecida à rua Nhambiquaras, no n.º 1469, CEP nº: 85806-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 6.1. VALOR: R\$- 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais).
 7. FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitória Furlam, no n.º 1050, CEP nº: 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.
 - 7.1 VALOR: R\$- 17.253,35 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais).
 8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/05/2021.
 9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de maio de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5182/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

670128
Q

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.412.297/0001-41, estabelecida à rua Antônio de Couros, no n.º 474, CEP n.º: 02726-000, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, telefone n.º (11) 3931 4569, e-mail (acacmarauto@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5182/2021, Pregão Eletrônico n.º 40/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da saúde, com base em tabela de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	2	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Chevrolet. FROTA 159 - CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013 FROTA 206 - CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ - BOMBEIROS 2018 FROTA 226 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 227 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 230 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	1	GB	12.500,00	65%
1	3	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Fiat. FROTA 242 - FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020 FROTA 199 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 200 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 257 - FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020 FROTA 193 - FIAT DUCATO	1	GB	30.000,00	63%

ACACMAR COMERCIAL
E TRANSPORTES
LTDA:07412297000141

Assinado de forma digital por
ACACMAR COMERCIAL E
TRANSPORTES
LTDA:07412297000141
Dados: 2021.05.21 17:50:05
-03'00"



07/01/20

		AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017 FROTA 184 - FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS – VAN 2015 FROTA 188 - FIAT PALIO FIRE 1.0 2016 FROTA 134 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013 FROTA 179 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 180 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 181 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 189 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016 FROTA 158 - FIAT STRADA WORKING 2013/2014.				
1	4	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen – VW. FROTA 127 - KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011 FROTA 202 - ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	1	GB	10.000,00	64%
1	7	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motos da linha Honda. FROTA 216 - HONDA BIZ 110 i 2019 FROTA 217 - HONDA CG 160 CARGO 2019 FROTA 244 - MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020 FROTA 214 - MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	1	UN	2.000,00	32%
2	2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet. FROTA 159 - CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2013 FROTA 206 - CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ – BOMBEIROS 2018 FROTA 226 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 227 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019 FROTA 230 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019	1	GB	12.500,00	60%
2	3	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	UN	30.000,00	64%



		FROTA 242 - FIAT ARGO 1.0 FLEX 2020 FROTA 199 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 200 - FIAT ARGO DRIVE 1.0 2018 FROTA 257 - FIAT CRONOS PRECISION 1.8 2020 FROTA 193 - FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PICKUPCIA A 2016/2017 FROTA 184 - FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS - VAN 2015 FROTA 188 - FIAT PALIO FIRE 1.0 2016 FROTA 134 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013 FROTA 179 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 180 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 181 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2014/2015 FROTA 189 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 2015/2016 FROTA 158 - FIAT STRADA WORKING 2013/2014				
2	4	Peças paralelas para manutenção de kombi e ônibus da linha Volkswagen. FROTA 127 - KOMBI VOLKSWAGEN STANDART 2011 FROTA 202 - ÔNIBUS VW MASCA ROMA 18.333OT 2017/2018	1	GB	10.000,00	52%
2	7	Peças paralelas para manutenção de Motos da linha Honda. FROTA 216 - HONDA BIZ 110 i 2019 FROTA 217 - HONDA CG 160 CARGO 2019 FROTA 244 - MOTOCICLETA HONDA BIZ 110 i 2020 FROTA 214 - MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS 2018	1	UN	2.000,00	36%
					109.000,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 109.000,00 (cento e nove mil reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



000201
Q

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante previstas na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Quando utilizada pela FORNECEDORA a tabela de preços Audatex, o MUNICÍPIO encaminhará a Ordem de Compras juntamente com os preços dos itens já consultados na tabela, uma vez que o MUNICÍPIO dispõe de acesso a tal sistema. Caso necessário, o MUNICÍPIO permitirá à empresa



efetuar consulta à tabela a fim de comparação dos orçamentos com os informados na Ordem de Compras.

6.6. Quando for utilizada tabela das revendedoras autorizadas ou qualquer sistema similar à Audatex, o MUNICÍPIO encaminhará Ordem de Compras à empresa indicando quais itens necessita, devendo a FORNECEDORA disponibilizar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de três horas, os orçamentos obtidos junto à tabela de preços utilizada para eventual verificação. Caso necessário, a FORNECEDORA deverá possibilitar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços a consulta junto à tabela de preços utilizada.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:



8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

000203
9



8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços; 870204

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de pagamento, será aplicado o percentual de desconto ofertado sobre o orçamento obtido junto à tabela de preços.

9.2. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0605	2561	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00
0605	2562	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2563	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	494	47.800,00

7



0605	2566	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2569	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fábio Augusto Celestino.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:



13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Uiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Uiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



0208
Q

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao credenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou



500209
Q

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 21 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME
Representante legal da empresa



000210
9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5182/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ n.º 31.361.578/0001-05, estabelecida à avenida Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 1249, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3543 5600, e-mail (rsautopecas@hotmail.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5182/2021, Pregão Eletrônico nº 40/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da saúde, com base em tabela de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Mercedes Benz. FROTA 238 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 230 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 250 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 251 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 201 - MB SPRINTER CDI 415 K42A – VAN 2017/2018 FROTA 194 - MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017 FROTA 234 - SPRINTER MB CDI 415 2019/2019.	1	GB	30.000,00	65%



009211

1	5	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de micro ônibus da linha Volare. FROTA 190 - MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015 FROTA 258 - MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC.EURO V 2021	1	UN	15.000,00	64%
1	6	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Renault. FROTA 211 - RENALT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018 FROTA 203 - RENAUL MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA 2018/2019 FROTA 191 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT - AMB. 2016/2017 FROTA 210 - RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	1	UN	20.000,00	74%
2	1	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Mercedes Benz. FROTA 238 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 230 - MB 415 SPRINTER AMB 2018/2019 FROTA 250 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 251 - FURGÃO 416 SPRINTER F42A MB TCA MIC 2020 FROTA 201 - MB SPRINTER CDI 415 K42A - VAN 2017/2018 FROTA 194 - MB SPRINTER 515 CDI 2016/2017 FROTA 234 - SPRINTER MB CDI 415 2019/2019	1	GB	30.000,00	73,50%
2	5	Peças paralelas para manutenção de Micro ônibus da linha Volare.	1	UN	15.000,00	77%



000212
9

		FROTA 190 - MICRO-ÔNIBUS MARC. VOLARE V8 CUMMINS 2015 FROTA 258 - MICRO ONIBUS VOLARE W9C EXEC. EURO V 2021				
2	6	Peças paralelas para manutenção de vans da linha Renault. FROTA 211 - RENALT MASTER L1H1 EURO - AMBULÂNCIA 2018 FROTA 203 - RENAUL MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA 2018/2019 FROTA 191 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 ALLT - AMB. 2016/2017 FROTA 210 - RENAULT MASTER L3H2 MBUS EXECUTIVE 2018/2019	1	UN	20.000,00	77%
					130.000,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-130.000,00 (cento trinta mil reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.



000213

48

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante previstas na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Quando utilizada pela FORNECEDORA a tabela de preços Audatex, o MUNICÍPIO encaminhará a Ordem de Compras juntamente com os preços dos itens já consultados na tabela, uma vez que o MUNICÍPIO dispõe de acesso a tal sistema. Caso necessário, o MUNICÍPIO permitirá à empresa efetuar consulta à tabela a fim de comparação dos orçamentos com os informados na Ordem de Compras.

6.6. Quando for utilizada tabela das revendedoras autorizadas ou qualquer sistema similar à Audatex, o MUNICÍPIO encaminhará Ordem de Compras à empresa indicando quais itens necessita, devendo a FORNECEDORA disponibilizar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de três horas, os orçamentos obtidos junto à tabela de preços utilizada para eventual verificação. Caso necessário, a FORNECEDORA deverá possibilitar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços a consulta junto à tabela de preços utilizada.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



000214
S

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;



0215
Q

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;



000216
9

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de pagamento, será aplicado o percentual de desconto ofertado sobre o orçamento obtido junto à tabela de preços.

9.2. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



000217
J

9.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0605	2561	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00
0605	2562	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2563	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	494	47.800,00
0605	2566	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	384	47.800,00
0605	2569	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	47.800,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar



000218
Q

revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fábio Augusto Celestino.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.



000219
Q

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e



000220
8

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



020221
Q

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



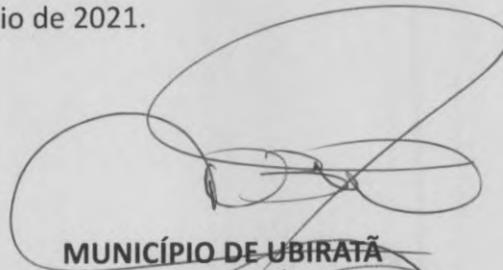
020222
④

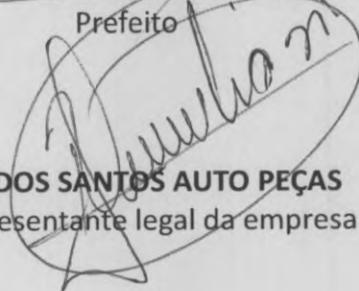
18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 21 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE UBATUBA
Prefeito


WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.388- ANO: XVI

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5180/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.
VALOR: R\$-48.117,50 (quarenta e oito mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro do item 01 da Ata de Registro de Preços.
VALOR: R\$ 63.124,88 (sessenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDORA: C. F. ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5184/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À CAPELA MORTUÁRIA, BANHEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS E SEDE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.
VALOR: R\$ 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDORA: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5184/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À CAPELA MORTUÁRIA, BANHEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS E SEDE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.
VALOR: R\$ 36.314,00 (trinta e seis mil trezentos e quatorze reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.412.297/0001-41.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5182/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da saúde, com base em tabela de preços.
VALOR: R\$- 109.000,00 (cento e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5182/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da saúde, com base em tabela de preços..
VALOR: R\$-130.000,00 (cento trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 09.168.506/0001-89.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5230/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ATRAVÉS DE DIÁRIO OFICIAL EM MEIO ELETRÔNICO.
VALOR: R\$-6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
FORNECEDOR (A): CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DDE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5142/2021
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de emulsão asfáltica RR2-C, visando a recuperação da malha viária do município.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

EXPEDIENTE
Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
 Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
 Redação e Administração:
 Divisão de Imprensa Oficial
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
 e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
 Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.